

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 344, DE 2020  
(Do Poder Executivo)  
MSC 104/2020  
OF 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.883, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Bezerros , Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;
- 3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;
- 4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;
- 5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;
- 6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;
- 8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;
- 9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;
- 10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;
- 11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;
- 12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;
- 14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;
- 15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

- 16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;
- 17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;
- 18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;
- 19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, no município de Bezerros - PE;
- 20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;
- 22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;
- 23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;
- 24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;
- 25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;
- 26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;
- 27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;
- 28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;
- 29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;
- 30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;
- 31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;
- 32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;
- 33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibateguara - AL;
- 34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;
- 35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolivar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00483/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.018901/2014-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, inscrita no CNPJ nº 02.402.151/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12096/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1883/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1883/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000840/1998 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros /PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792118** e o código CRC **E3D4D670**.

Referência: Processo nº 53900.018901/2014-84

SEI nº 1792118



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35335/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.018901/2014-84.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673681** e o código CRC **25FA3295**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.018901/2014-84

SEI nº 4673681



53900 018901/2014-84  
Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros  
Av. Professor Amaral, Salas 03/04 – Galeria Mocó  
CNPJ n.º02.402.151/0001-00  
Rádio Maria FM 104,9

Ofício N.º 025/2014.  
Ao S. Samir Amando Granja Nobre Maia  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

**Assunto:** Pedido de Renovação de Outorga.

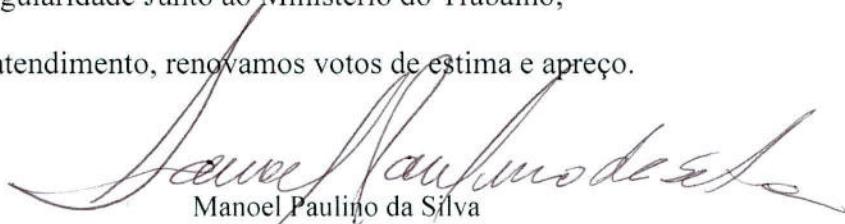
Senhor Coordenador Geral;

Considerando o prazo de vigência de outorga pertencentes a ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL CULTURAL DE BEZERROS, CNPJ N.º 02.402.151/0001-00, Serviço de Radiodifusão Comunitária, ter sua validade até: **18/11/2014**. Solicitamos de Vossa Senhoria que seja “**renovado**” o prazo da outorga da operação da mesma. Em anexo estamos encaminhando as cópias para formalização do presente processo. Aproveitamos a ocasião para solicitar se possível na outorga “nova”, que seja concedido o aumento da Altura do Centro de Irradiação para 30 metros.

Em face ao exposto, segue:

- Cópia da Ata de Eleição e Posse realizada no dia: 18/01/2012, que dá poderes legais conforme estatuto da Associação para os próximos 03 anos;
- Cópia do Estatuto da Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros.
- Cópia da Outorga com vencimento para o dia: 18/11/2014.
- Cópia dos Dirigentes legais: RG e CPF, onde se comprovará a nacionalidade dos mesmos, em respeito dos itens 8.1, alínea “e” e “j” da Norma 1/2011;
- Certidão de Regularidade junto a receita federal;
- Certidão de Regularidade Junto ao INSS;
- Certidão de Regularidade Junto a Seguridade Social;
- Certidão de Regularidade Junto ao Ministério do Trabalho;

Na certeza do atendimento, renovamos votos de estima e apreço.

  
Manoel Paulino da Silva

**Presidente da Associação Miriam de Amparo  
Social e Cultural de Bezerros**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 26/09/14 às 15:00 horas

Ausinatura Conceição

Bezerros, 24 de setembro de 2014.

Av. Professor Amaral – Salas 03 e 04

Telefone: 81.3728-2431

[www.mariafm.com.br](http://www.mariafm.com.br)

E-mail: [departamentocomercial\\_mariafm@hotmail.com](mailto:departamentocomercial_mariafm@hotmail.com)

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 18/01/2012 NO PÁTIO DA RÁDIO DE MARIA FM PELA ASSOCIAÇÃO MÍRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS.

Fls 01  
1º Ofício  
Bezerros - PE

Aos dezoito dias do mês de Janeiro de dois mil e doze (18/01/2012), no pátio da Rádio Maria FM, foi realizada mais uma reunião na qual participaram: membros da associação, sócios e equipe da Rádio. Iniciando foi feita a acolhida conduzida pelo Sr. Manoel Paulino através da oração. No 2º. momento foi feita a leitura do Estatuto da Associação, enfatizando o 4º. (quarto) e o 13º. (décimo terceiro) artigos do mesmo. Continuando foram discutidas as vagas existentes na diretoria da Associação e a recomposição de membros. Finalizando, por aclamação, aconteceu a votação da diretoria da emissora e posse dos membros da associação. Finalmente, foram feitos os agradecimentos pelo presidente Diácono Manoel Paulino e logo em seguida a oração final. Como resultado da eleição, tivemos: Presidente – Sr. Manoel Paulino; Vice - Pe Osvaldo; 1ª Secretária - Niedja Cavalcanti; IIª. Secretária – Graça Silva; Iº. Tesoureiro – Sandro; IIª. – Salete; Diretor de Programas e Eventos: Gerson; Diretor de Comunicação e Promoções – Ricardo; Conselho Fiscal: Paulo Bezerra, Edgar Lino, Sabadi, Carlos de Paula, Dona Zefinha e Maria do Carmo Alves. Nada mais havendo a registrar, eu, Maria Niedja Bezerra Cavalcanti lavrei a presente ata, que após apreciação será assinada por todos os presentes. Bezerros, 18 de janeiro de 2012. Em tempo registro que a próxima reunião ficará marcada para o dia sete de fevereiro de dois mil e doze (07/02/12), às dezenove horas e trinta minutos. (19h30min). Em tempo registrar o nome completo da diretoria: Presidente: Manoel Paulino da Silva; Vice-Presidente: José Osvaldo Cunha; 1ª. Secretária: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti; 2ª. Secretária: Maria das Graças Silva; 1º. Tesoureiro: Alexsandro Antonio da Silva; 2º. Tesoureiro - Maria Salete Gomes de Lima; Diretor de Programação e Eventos: Gerson Moreira de Oliveira; Diretor de



**Comunicação e Promoções:** Ricardo José de Lima; **Conselho Fiscal:** Paulo Bezerra da Silva e Edgar Lino Ferreira; José Valdemir Arruda Araújo; José Carlos de Paula; Josefa Alves da Silva Lima; Maria do Carmo Alves.

Maria Josefa Bezerra Cavalcanti

Alexandro Antônio da Silva, Ma. Salete Gomes de Lima,  
Jorge Henrique da Silva, sua, Ricardo José de Lima,  
Givaldo Bezerra de Lima junior,

Jader Lucas de Souza

Marines Maria do Nascimento, José Carlos de Paula,  
Paulo Souza e Silva, Júlio Viana Jr.,  
Edson Lino Ferreira, Divaldo Manoel Paulino  
da Silva, Alex Pedra da Silva, José Rafael  
de Freitas Correia.

2º Cartório

Tribunal de Justiça de Pernambuco	Selo de Autenticidade e Fiscalização	Reconheço a Firma por Semelhança de	
		Francisco Paulino da Silva	
Bezerros (PE) 08/07/2014		Emolumentos R\$ 3,00	
EM TAN			
<input type="checkbox"/> Mauricio José Vasconcelos <input type="checkbox"/> Maurilio Vasconcelos <input checked="" type="checkbox"/> Marinaldo José de Vasconcelos			
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade e Fiscalização			

Tribunal de Justiça de Pernambuco	Selo de Autenticidade e Fiscalização	CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA	
		FOTOSTÁTICA E DE IGUAL TEOR AO DO	
ORIGINAL EXIBIDO DO QUE DOU FE		Válido Somente Com o Selo de	
Bezerros ..... SET. 2014			Autenticidade e Fiscalização
<input type="checkbox"/> Mauricio José Vasconcelos <b>TABELIÃO</b> <input type="checkbox"/> Maurilio Vasconcelos <input checked="" type="checkbox"/> Marinaldo José de Vasconcelos		Emolumentos R\$ 2,00	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 1º OFÍCIO BEZERROS/PE  
Prenotado no protocolo A - 03 sob Nº3282 pág. 05  
AVERBADO no livro A- 57 Fls. 45 sob Nº A5 - 5-226  
OBSERVAÇÕES: FICHA 05706.

Bezerros-PE., 12 de Setembro de 2014.

Mamila Ade Oliveira

Manuela Albuquerque de Oliveira  
Oficial Registradora Titular

Manoel Francisco de Oliveira  
Oficial Substituto

## **Cartório do 1º Ofício**

Comarca de Bezerros - PE  
Rua Dr. José Mariano, 32 - Terreiro  
Centro - Fone/Fax: (81) 3728-2330  
Registro Geral de Imóveis,  
de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoas Jurídicas  
Bela. Manuela Albuquerque de Oliveira  
Oficial Titular  
Manoel Francisco de Oliveira  
Oficial Substituto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO		Selo de Autenticação		Autenticidade e Fiscalização	
				Válido Somente Com o Selo da	
AUTENTICAÇÃO OFICIAL				Autenticidade e Fiscalização	
TABELIÃO DE NOTAS DE BEZERROS - PE				Autenticidade e Fiscalização	
R\$ 204,00				Autenticidade e Fiscalização	
Data: 07/09/85				Autenticidade e Fiscalização	
Assinatura do Tabelião				Autenticidade e Fiscalização	
<p>CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA E DE IGUAL TEOR AO DO ORIGINAL EXIBIDO DO QUE DOU FE Bezerros, ACT 9004</p> <p><i>Mauricio José Vasconcelos</i></p> <p><input type="checkbox"/> Mauricio José Vasconcelos TABELIÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Mauricio Vasconcelos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Marinaldo José de Vasconcelos SUBSTITUTO</p>					
PERNAMBUCO				Emolumentos R\$ 204,00	
Autenticação				R\$ 0,00	

DOCUMENTO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DATADA DE 18/01/2012, FOLHAS 19 E 20 DO LIVRO PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO MÍRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS.

Fls 01  
1º Ofício  
Bezerros - PE

Conforme orientação recebida do Cartório do 1º Ofício, localizado à Rua Dr. José Mariano – Nº. 32 - Centro - Bezerros/PE, realizamos a retificação da Ata datada de 18/01/2012, fls. 19 e 20, constante no Livro de Registro da Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, mencionando as informações pertinentes para o Registro da mesma, com base no Art. Competente da Lei N. 6.015 (Lei dos Registros Públicos). Relatamos que o mandato da presente diretoria ocorre de: 18/01/2012 a 18/01/2015, conforme Capítulo V, Art. 31 do Estatuto da Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros. A referida votação aconteceu por aclamação, conforme convocação da Assembleia Geral constituída para tal fim, eleita por unanimidade dos votos. Os cargos foram constituídos da seguinte maneira:

**PRESIDENTE** – Manoel Paulino da Silva, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG 1.347.671 – SSP/PE, CPF 152.830.114 -53, residente e domiciliado à Rua Manoel Torres – Nº. 17- Bairro São Sebastião, nesta cidade; **Vice – presidente**: José Osvaldo Cunha, solteiro, advogado, residente a Rua Samuel Cunha S/N, portador do RG 2.664.607 - SSP/ PE, CPF Nº. 386.081.894-53 - Bairro Sto. Antônio; **1ª. Secretária**: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti, casada, professora, residente a Rua José Hipólito – 06 - RG 520.362 - SDS/ PE, CPF 415.801.844 – 72, São Sebastião – Bezerros/PE; **2ª. Secretária**: Maria das Graças Silva, Pedagoga, RG 3.244.256 SSP/PE, CPF – Nº. 572.125.384 – 34, residente a Rua Roseane Alcântara-55, Bairro São Pedro – Bezerros /PE; **1º. Tesoureiro**: Alexsandro Antônio da Silva, casado, professor, RG 6.240.433 – SSP/PE, CPF 042.527.704-67, residente a Rua Pe. Joaquim Alfredo – 96 – São Pedro, nesta cidade; **2º. Tesoureira**: Maria Salete Gomes de Lima, divorciada, Socióloga, RG 1.829274 SSP/PE, CPF 291.500.274-68, residente a Av. Alcides d'Andrade Lima, S/N – Bezerros /PE; **Diretor de Comunicação e Promoção**: Ricardo José de Lima, casado, comerciante, RG 4.344.768 SSP/PE, CPF 922.610.784-04, residente a Rua Joana d'Arc – 118 – Salgado, nesta cidade; **Diretor de Programas e Eventos**: Gerson Moreira de Oliveira, casado, Técnico em Eletrônica, RG 1.047.034 SSP/PE, CPF 167.650.014-68, residente a Av. Professor Amaral – 182 – Bairro São Sebastião - nesta cidade; Na ocasião foi escolhida por maioria e aclamação a Constituição do Conselho Fiscal e Comunitário, conforme Art. 24 do Estatuto da Associação. Foram eleitos para o mesmo período: José Valdemir Arruda Araújo, casado, funcionário público estadual, RG 1.696.614 SSP/PE, CPF 284.856.374-53, residente a Rua Crisanto Sóstenes do Carmo -

 <b>REF 0388504110</b>	CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA E DE IGUAL TEOR AO DO ORIGINAL EXIBIDO DO QUE FOI FEITO Bezerros, 18 de Fevereiro de 2014	
	<input checked="" type="checkbox"/> Maurício José Vasconcelos <b>TABELIÃO</b> <input type="checkbox"/> Maurilio Vasconcelos <input checked="" type="checkbox"/> Marinaldo José de Vasconcelos <b>SUBSTITUTOS</b>	
	Emolumentos R\$ 2,64	Válido Somente Com o Selo de Autenticidade e Fiscalização
	R\$ 0,53	

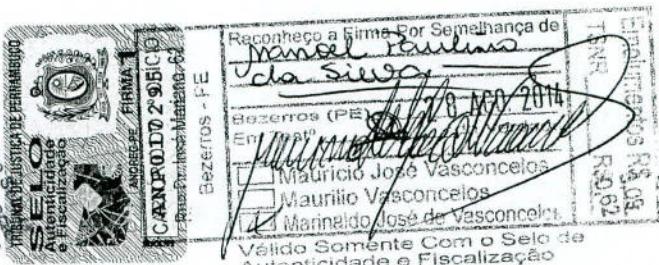
34 - São Sebastião; José Carlos de Paula, casado, funcionário público, RG 3.383.289 SSP/PE, CPF 446.198.554-72, residente a Rua Manoel Laurentino Filho - 603 – Sto. Antônio – Bezerros /PE; Josefa Alves da Silva Lima, casada, doméstica, RG 3.404.150 SSP/PE – CPF 611.213.474-87, residente a Rua Deoclécio Leão - 01-“A”; Maria do Carmo Alves do Nascimento, casada, professora, RG 587.161 SSP/PE e CPF 892.492.674-87, residente a Rua Dr. José Sales – 14 – São Sebastião – Bezerros/PE; Paulo Bezerra da Silva, casado, autônomo, RG 4.429.437, CPF 025.120.634-34; residente a Travessa Regina Borba -365 - Sto. Antônio; Edgar Lino Ferreira, Advogado, casado, RG 3.796.962.237 – SSP/SP, CPF 171.661.448-15, residente a Rua Zila Machado, 36 - Bairro São José; Todos os Conselheiros fiscais residem nesta cidade. Para fins de complementação das informações pertinentes ao presente registro, informamos que as assinaturas estão constantes na folha de Nº. 20 do Livro de Ata. Sem outros assuntos a serem registrados encerro o presente instrumento, eu que secretariei os trabalhos. Maria Niedja Bezerra Cavalcanti – 1ª. Secretária.

*Maria Niedja Bezerra Cavalcanti*

Observação: Em tempo, afirmamos que todos os membros citados são de nacionalidade brasileira e que na Ata de Retificação, onde se lê fls. 19 e 20 constante no Livro de Registro da Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, leia-se 21 e 22 do Livro de Registro da Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros.

*Maria Niedja Bezerra Cavalcanti*

Alexandro Antônio da Silva, m<sup>a</sup> Salte Gomes de Lima,  
 Zerefe Alves da Silva leirer, Ricardo José de Lima  
 Anselmo Bezerra de Lima Júnior,  
 Jader Luís de Souza, *Jader Luís de Souza*,  
 Marlene Maria do Nascimento, São Carlos de Paula,  
 Paulo Bezerra da Silva, *Paulo Bezerra da Silva*,  
 Edgar Lino Ferreira, *Edgar Lino Ferreira*, *Diáclio Manoel Laurito*  
 da Silva, Alex Pedro da Silva; José Rafael  
 de França Correia.



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 1º OFÍCIO BEZERROS-PE  
Prenotado no protocolo A - 03 sob N° 3282 pag. 03  
AVERBADO no livro A - 07 Fls. 45 sob N° AV-6-226  
OBSERVAÇÕES: FICHA 07/08.

Bezerros-PB., 121 de Setembro de 2014.

## Mammalia

- Manuela Albuquerque de Oliveira  
Oficial Registradora Titular  
 Manoel Francisco de Oliveira  
Oficial Substituto

### **Cartório do 1º Ofício**

Comarca de Bezerros - PE  
Rua Dr. José Mariano, 32 - Terreiro  
Centro - Fone/Fax: (81) 3728-2330  
Registro Geral de Imóveis,  
de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoas Jurídicas  
Bela. Manuela Albuquerque de Oliveira  
Oficial Titular  
Manoel Francisco de Oliveira  
Oficial Substituto



*Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros (1)*

## ASSOCIAÇÃO MIRIAM, DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS.

### ESTATUTO SOCIAL

#### Capítulo 1 Da denominação, sede e fins.

##### **.1º.- Da constituição**

Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, também simplesmente denominada **Associação Miriam**, constituída de fato, desde 12 de Novembro de 1997, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, e terá a duração por tempo indeterminado, com sede a rua pres. Kennedy s/n, bairro de São Sebastião, Bezerros, estado de Pernambuco e foro na mesma comarca.

##### **Art.2º.- Das finalidades**

A Associação Miriam tem por finalidade:

**A-) Organizar e promover estudos, palestras, seminários, entrevistas, a nível cultural e profissionalizante, com fim de promover a educação e a cultura, utilizando, também, os meios de comunicação social.**

**B-) Oferecer atendimentos e benefícios sociais a todos, indistintamente, que necessitem dos serviços prestados pela associação, tais como;**

b1) Arrecadação de alimentos para formação de cestas básicas

b2) Fornecimento destas cestas básicas à famílias carentes devidamente cadastradas,

b3) Formação e manutenção de farmácia comunitária, com fim de fornecer gratuitamente, remédios.

b4) Instalação e manutenção de cursos de datilografia, informática, serigrafia, culinária, primeiros socorros, saúde ocupacional, e outros que porventura julgar necessários atender a comunidade.

b5) Formação e manutenção de biblioteca e filmoteca circulante.

b6) Formação e manutenção de bazar benéfico de roupas novas e usadas e outros serviços que julgarem necessários.

**C-) Promover encontros com crianças, adolescentes, jovens e casais, com fins de reabilitação, integração social, descoberta de valores culturais e artísticos na comunidade.**

**D-) Angariar recursos financeiros para a concretização e manutenção desses objetivos, sendo realizados através de doações, campanhas, mensalidades de associados, e outros que coincidem com o propósito desta entidade.**

**E-) Através de diversas atividades (muitas já citadas), promover a capacitação e colocação profissional, técnica à diversos associados ou não.**

**F-) A Associação Miriam, tem, também, como objetivo, baseado na aprovação da Lei que regulamenta as Rádios Comunitárias, de frequencia modulada FM, de baixa potência (aguardando), utilizar deste meio, para a difusão de seus objetivos, vistos serem projetos de interesse da comunidade e aperfeiçoamento da pessoa como um todo.**

(Manuscrito) (2)

5

gl

**Parágrafo primeiro;** A rádio comunitária dará prioridade aos programas Educativos, Informativos e Culturais, de conformidade com os objetivos acima citados, sendo fiscalizada pelo conselho fiscal ou comunitário.

**Parágrafo segundo;** Qualquer propaganda de comércio local (vinculada na rádio) só terá caráter de apoio cultural, em colaboração aos anseios da Associação.

**Art.3º.-** No desenvolvimento de suas atividades e na instância, a associação não fará distinção alguma, quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, ideológico e ou religioso, acatando a todos que desejarem integrar aos fins do presente estatuto.

## **Capítulo II - Dos Associados.**

A Associação Miriam, é constituída por um número ilimitado de associados, admitidos pela diretoria mediante o compromisso de colaborar com serviços, donativos, mensalidades à consecução dos objetivos da entidade.

**A-) São Associados fundadores,** aqueles que a compõem desde o seu surgimento de fato, bem como os que a integram, quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação.

**B-) São Associados Efetivos,** aqueles que contribuem com donativos ou mensalidades regularmente, com o fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade, para a realização de seus objetivos.

**C-) São Associados Beneméritos,** àqueles que de uma forma ou outra, dão grande contribuição, embora, esporádica, a associação, sem mesmo assumir um compromisso mensal.

**D-) São Associados de Aliança,** àqueles que, voluntariamente e habitualmente, se colocam a serviço da Associação, em trabalhos internos ou externos, na pauta de atividades desta entidade.

## **Art.5º. Dos deveres dos associados**

São deveres dos associados:

- A) Zelar pelo bom nome da Associação
- B) Respeitar o presente estatuto e as deliberações da diretoria.
- C) Prestar à entidade, serviços que lhe foram atribuídos, conf. A classificação de associados.
- D) Acatar as decisões da Assembléia;
- E) Comparecer às Assembléias;

## **Art.6º. Dos direitos dos associados**

São direitos dos associados:

- A) Votar e serem votados para cargos eletivos
- B) Tomar parte nas assembléias;
- C) Participar dos eventos, cursos, estudos, seminários, campanhas e outras realizações, respeitando a categoria de associados.
- D) Exercer cargos para os quais forem eleitos.
- E) Propor e promover novos associados;
- F) Demitir-se da entidade por simples carta ao presidente.

*Miriam* (3)

G) Possuir o cartão de identidade de associado da Entidade.

**Parágrafo Único:** Terão direito de ser votados para cargos eletivos da Diretoria, somente os associados Fundadores e associados de Aliança.

#### **Art.7º. Dos encargos dos associados**

Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

### **Capítulo III - Da Administração.**

#### **Art.8º. - Administração**

A Associação Miriam, será administrada por: A) Assembléia Geral

B) Diretoria

C) Conselho Fiscal ou Comunitário

#### **Art.9º. Da assembléia geral**

A Assembléia Geral, orgão soberano da vontade social, constituir-se á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

#### **Art.10º. Da competência da Assembléia Geral**

Compete a Assembléia Geral dos associados:

- A) Eleger a Diretoria (conf.Art.6º. par.único.), e o conselho fiscal ou comunitário.
- B) Decidir sobre as reformas do presente estatuto;
- C) Sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais
- D) Extinguir a entidade, repassando a outra entidade de mesmos objetivos e ou filantrópicos.

#### **Art.11º. Da realização das Assembléias.**

A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para; A) Apreciar o relatório anual da Diretoria, B) Discutir e homologar as contas e balanço pelo Conselho Fiscal..

#### **Art.12º. Assembléia extraordinária.**

A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada;

- A) Pela Diretoria
- B) Pelo Conselho Fiscal ou Comunitário
- C) Por requerimento, de metade mais um, dos associados quites com as obrigações sociais.

#### **Art.13º. Da convocação das Assembléias**

A convocação da Assembléia Geral, será feita por edital afixado nos murais da sede da instituição publicada na imprensa local, circulares, ou outro meio conveniente, com antecedência de 15 dias.

**parágrafo Único:** Qualquer Assembléia Geral, instalar-se-á em primeira convocação, com o mínimo de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, meia hora mais tarde, com o mínimo de 1/3 (um terço) da diretoria, e mesmo percentagem de associados, mais um.

*JL*

**Art.14º. Da constituição da Diretoria;**

- A Diretoria será constituída por; A) Presidente  
B) Vice-Presidente  
C) Secretário  
D) segundo Secretário  
E) Tesoureiro  
F) segundo Tesoureiro  
G) Diretor de Programas e Eventos  
H) Diretor de Comunicação e Promoção

**parágrafo Único; - Mandato da diretoria,** será de três (3) anos, podendo haver reeleição.

**Art.15º. Da competência da diretoria;**

- A) Elaborar e executar o programa de atividades.  
B) Relacionar-se com as instituições públicas ou privadas, para auxiliar na viabilização das atividades da Associação.  
C) Organizar comissões auxiliares, necessárias à execução dos programas e acompanhar seus trabalhos, visando o interesse da Entidade.  
D) Responder pelos atos da Diretoria, responsabilizando-se pelos compromissos econômicos e financeiro da Associação.  
E) Elaborar e apresentar nas Assembleias Gerais o relatório anual da Associação.  
F) As deliberações da Diretoria só poderão ser tomadas, quando reunidos o presidente, o secretário, o tesoureiro, e os diretores, com voto de minerva do presidente.

**Art.16º. Das reuniões da diretoria**

A diretoria reunir-se-à, uma vez por mês, na sede ou lugar previamente determinado.

**Art.17º. Da competência do presidente;**

- A) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto  
B) Convocar e presidir as reuniões da diretoria  
C) Representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, e em outras áreas as quais forem intimadas.  
D) Movimentar em conjunta com o tesoureiro, as contas bancárias  
E) Exercer as funções inerentes ao cargo, ou que forem deliberadas pela diretoria.

**Art.18º. Da competência do vice-presidente;**

- A) Substituir o presidente em suas faltas e ou impedimentos  
B) Assumir o mandato em caso de vacância, até o término da gestão  
C) Prestar de um modo geral, sua colaboração ao presidente.

**Art.19º. Da competência do secretário;**

- A) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias gerais, e redigir as respectivas atas.  
B) Informar o calendário das atividades da Associação.  
C) Elaborar os relatórios anuais, e os de atividades.  
D) Receber, redigir e enviar as correspondências

- E) Preparar e manter em dia o fichário dos associados.
- F) Ler nas reuniões as atas das reuniões anteriores e correspondências,
- G) Organizar e controlar livros ou serviços de arquivo da Associação,
- H) Substituir o presidente e vice em seus impedimentos.

**Art.20º. Da competência do segundo secretário;**

- A) Substituir o secretário em suas faltas e ou impedimentos, prestando, sempre, de um modo geral sua contribuição.
- B) Em caso de vacância, assumir o mandato do secretário, até o fim de sua gestão.

**Art.21º. Da competência do tesoureiro;**

- A) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro, bônus, apólices, imóveis e outros, mantendo em dia a escrituração, com as devidas comprovações.
- B) Pagar as contas e ou despesas autorizadas, em conjunto com o presidente.
- C) Conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário, e documentos relativos à tesouraria, inclusive balancetes e contas bancárias.
- D) Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal.
- E) Assinar conjuntamente com o presidente, as contas bancárias.
- F) Participar das assembleias.

**Art.22º. Da Competencia do segundo tesoureiro;**

- A) Auxiliar o tesoureiro em suas funções, substituindo-o nas suas faltas e ou impedimentos.
- B) Executar as tarefas que forem confiadas pelo tesoureiro
- C) Participar das assembleias.

**Art.23º. Da competência dos Diretores;**

Quanto aos diretores de Programas e eventos, e de Comunicação e promoção, deverão apresentar, junto a diretoria, um esquema de trabalho de suas atividades, principalmente no que concerne à rádio, fazendo uma cartilha a ser, também, apreciada pelo Conselho comunitário.

**Art.24º. Do Conselho fiscal ou Comunitário;**

- 1) Conselho fiscal, será constituído por seis membros, todos eleitos pela Assembléia Geral.
- 2) O mandato do conselho comunitário será coincidente com o mandato da diretoria, podendo reeleger alguns ou todos os membros
- 3) Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo associado que obteve maior número de votos na eleição com este fim.
- 4) Deve constituir o conselho comunitário, associados desta entidades, que tenham representação de outras entidades comunitárias, ou representante de Conselho de Bairro ou entidades públicas, reconhecidas na comunidade.

**Art.25º. Da competência do conselho fiscal ou Comunitário**

- A) Examinar, sempre que julgar necessário, os livros de escrituração da Associação.
- B) Examinar o balancete semestral, apresentado pelo tesoureiro
- C) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria.

- D) Opinar à respeito de aquisição, venda ou permuta de bens, por parte da diretoria.
- E) Participar das assembleias.
- F) O conselho fiscal ou comunitário, reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.
- G) Compete, ainda, ao conselho, fiscalizar e acompanhar a programação da rádio comunitária, sendo este de caráter consultivo.

#### **Art.26º. Das atividades**

As atividades da Diretoria e do Conselho Fiscal ou Comunitário, serão voluntárias e gratuitas, ressalvando porém, a quem, por decisão em assembleia, dedicar a Associação, tempo integral comprovado.

#### **Capítulo IV - Do Patrimônio**

**Art.27º.** O Patrimônio da Associação Míriam, pode constituir-se de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, utensilhos, ações, apólices da vida pública, donativos, ou subvenções de qualquer tipo.

**Art.28º.** Sendo uma associação sem fins lucrativos, não distribuirá dividendos, nem lucros, nem outra espécie de gratificação ou participação, sendo o uso do patrimônio, utilizado na realização dos seus proventos.

**Art.29º.** Os associados não responderão, subsidiariamente e pecuniariamente, por obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais, contraídos pela entidade.

**Art.30º.** Em caso de dissolução da **Associação Míriam**, seus bens serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica existente.

**parágrafo único;** todos os bens serão usados dentro do território Nacional, assim como pessoas e técnicos com trabalhos específicos, deverão ser brasileiros.

#### **Capítulo V - Das Disposições gerais e transitórias.**

**Art.31º.** - Caberá a Assembleia (dos Fundadores) eleger a primeira diretoria, com mandato de três anos, para que se registre o presente estatuto, na forma da lei, e dar início ao plano de metas de atividades da associação.

**Art.32º.** - Verificar a possibilidade da Outorga, ou conforme se encaminha o projeto de lei 1.521/96; para a instalação de uma rádio comunitária.

**Art.33º.** - **Os casos omissos** no presente estatuto, serão resolvidos pela Assembleia Geral, com a presença da Diretoria, consultando sempre o conselho fiscal.

*Monica Maria Brainerd Oliveira, ~~Monica Maria Brainerd Oliveira, Ana Paula Salles Alves, Ana Paula Maia do Nascimento Lima, Maria Gladys de Mendonça, Paula Aguiar da Silva, Flaviane de Fámos Salurido, Ana Maria Baffi Borges, José Helder Paixão da Silva, Flávia Augusto, Maria das Graças, Silvana Almeida de Lima, Odete Pacheco, Silva, José Roberto Andrade, Edganele Amâncio de Lima, Maria Cecília de Souza Bernardo, Joséfor Maria de Souza Silva, Maria~~*

(Mônica 107)

Julite do Espírito Santo, Bernardo Xavier da Silva, Maria José Soares  
José Nilson Alves de Oliveira, José L. L. - Pedro José Salvarus, Júnia  
José Exequiel dos Santos, Joaquim Bezerra dos Santos, Antônio Sestuccio  
Maria das Graças da Silva, Hugo José Souza, José Ricardo dos Santos,  
irmã Antonina de Andrade Gomes, Maria Edicilene Nogueira,  
Maria do Carmo Alves do Nascimento, Maria Auxiliadora Pontes, Wânia  
Lúcia Silva, Maria Dulce Silva, José Bernardo da Cunha Dib, Maria  
e Gávio Cantalice da Silva, Arlindo José da Silva,  
Maria Emediá Bezerra Cavalcante

Observação:

As folhas do Estatuto Social  
da Associação Míriam de  
Amparo Social e Cultural de  
Begoinhos foram coladas neste  
livro de Ata à partir do  
verso da página de nº 04 (quarto)  
até o verso da página 07 (sete)  
onde estou registrando esta  
observação, que vai assinada por  
mim - secretária (ad hoc) da reunião  
de fundação da Associação Míriam

Begoinhos, 20 de Novembro de 1997

Mônica Mariana de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

Nº: 000015/2005-PE

FLS: 001/001

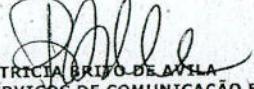
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS - CNPJ: 02.402.151/0001-00</b>			Nº DA ENTIDADE <b>50012847321</b>
Nº DA ESTAÇÃO <b>682992054</b>	SERVÍCIO <b>Radiodifusão Comunitária</b>	NAT. SERV. *****	LATITUDE <b>08S142000</b> LONGITUDE <b>35W451500</b>

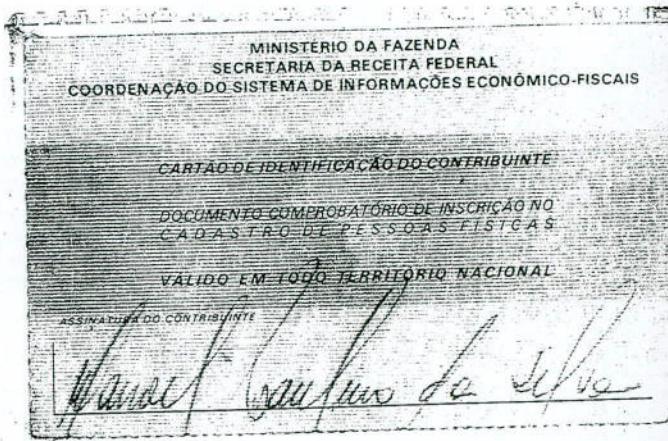
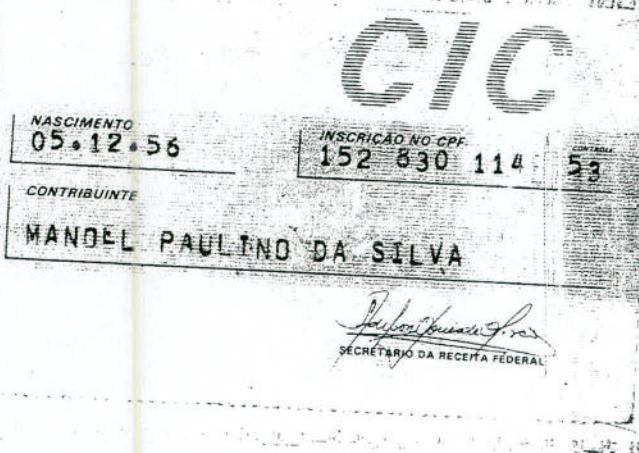
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>RUA PROFESSOR AMARAL s/n</b>	DISTRITO *****
BAIRRO <b>SAO SEBASTIAO</b>	MUNICÍPIO <b>BEZERROS</b> UF <b>PE</b>

CIDADE DA OUTORGA :	Bezerros/PE	Número Processo :	531030008401998
NOME FANTASIA :	*****	CANAL :	285
FREQÜÊNCIA :	104,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVICO :	1.00 KM
HORÁRIO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W
FUNCIONAMENTO :		LOCALIDADE :	*****
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYL835	UF :	PE
ESTÚDIO		MODELO :	ATFM-RC
ENDEREÇO :	RUA PROFESSOR AMARAL S/N SAO SEBASTIAO	POTÊNCIA :	25,000 W
MUNICÍPIO :	Bezerros	MODELO :	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.	POTÊNCIA :	***** W
CÓDIGO :	058800XXX001	MODELO :	ATC - 01
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical
CÓDIGO :	*****	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	15.0 m
ANTENA			
FABRICANTE :	APEL APlicacOes ELETTrONICAS IND. E COMERCIO LTDA		
GANHO :	***** dBd		
DESCRIÇÃO :	MONOPolo VERTICAL		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 19/02/2014

OBSERVAÇÕES 02.402.151/0001-00	Licenciada Em <b>01/03/2005</b>	VÁLIDA ATÉ <b>18/11/2014</b>	 PATRICIA BRITO DE AVILA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	--



Presidente



Vice Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURLA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Maria Niedja Bezerra Cavalcanti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO  
GERAL  
NOME

520.362

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 16.09.2002

MARIA NIEDJA BEZERRA CAVALCANTI

FILIAÇÃO

Sidronio Bezerra da Silva  
Herotides Bezerra do Carmo

NATURALIDADE

Bezerros-PE.

DATA DE NASCIMENTO

19.08.1943

DOC ORIGEM C.C.4.995 L.B.18 F.175v-Cart  
de Bezerros-PE.

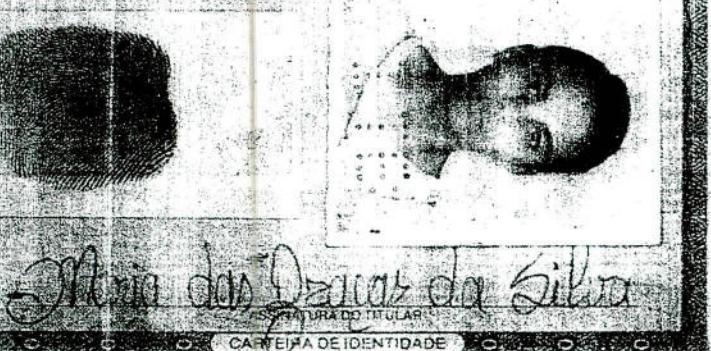
CPF 415 801 844 72

SEN. DR. ENZO HUGO GOMES DE SIQUEIRA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

10 Secretaria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
PRAZO DE VIGÊNCIA 05.09.1985  
REGISTRO GERAL  
NOME MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA  
FILHOS João Bezerra da Silva e Josefa Severina da Silva  
NATURALIDADE Bezerra - PE  
DOC. ORIGINAL Cart. Nasc. no 37314 L-1 38 fls 297  
exp p/Cart. de Paggeros PE  
CPF  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 23/08/83

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO MÍSTERO DE INSSOCIAIS E PESQUISAS FEDERAIS  
QUE É OBRIGATÓRIO NO CASO LEGALMENTE DETERMINADO  
DA QUALQUER OBRIGAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, FEDERATIVA, JURISDIÇÃO LOCAL DA SECRETARIA  
DA RECEITA FEDERAL.

NOME DO CONTRIBUINTE  
**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**

VALIDO POR 180 DIAS A CONTAR DA DATA  
DO CARABO DO AGENTE RECEPTOR

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
**Maria das Graças da Silva**

NASCIMENTO  
**04.05.61**

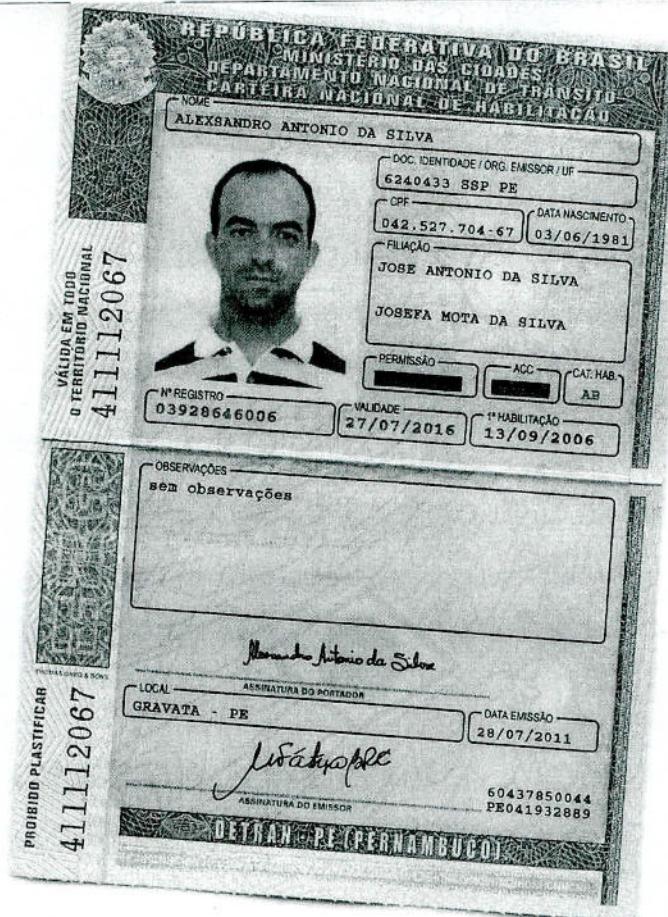
CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR  
**024/0045-1**  
**18/12/85**  
**BANDEF**  
**44000/2337**

TERMO DE SOLICITE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE  
IMPRESSA COLETA IND GRAFICA RUA ANDRES 69 SAÚDE SP CEP 01020-00142 AV. SETOR NORTE ASUNTO 1004

FEITO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

D-REF 0504

2º Secretaria



1º Tesoureiro

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.829.272

Maria Salete Gomes de Lima

ELAÇAO Domicílio: Belo Horizonte, Minas Gerais  
Endereço: Rua das Flores, 123, Centro, Belo Horizonte, MG

RECIFERTE: Belo Horizonte, Minas Gerais  
Data de Nascimento: 05/08/1959

Localidade: Belo Horizonte, Minas Gerais

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CEDULA DE IDENTIDADE)

POR EGER DIRETO

4.º

Ministério da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Salete Gomes de Lima

NASCIMENTO

05.08.59

INSCRIÇÃO NO CPF

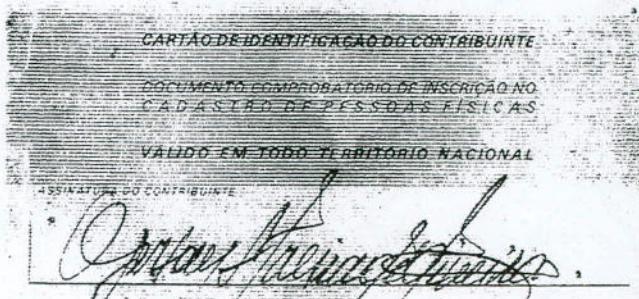
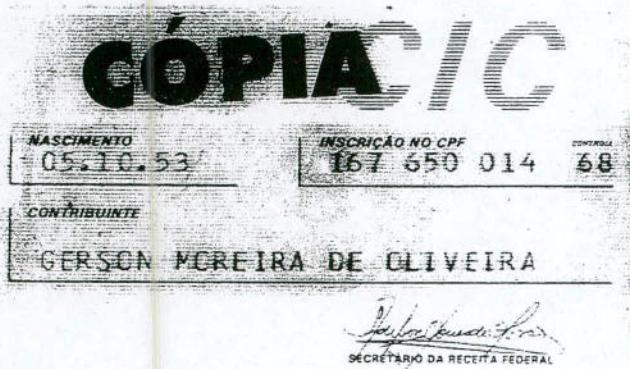
291 500 274 68

CONTRIBUINTE

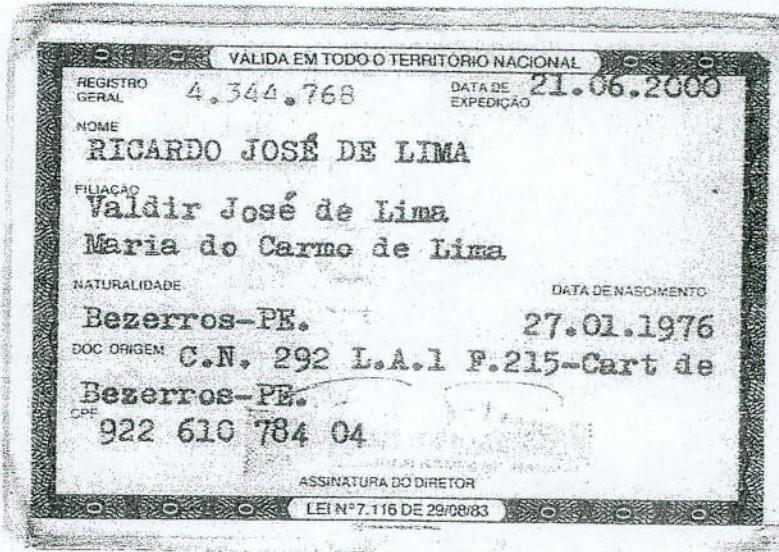
Maria Salete Gomes de Lima

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

2º Tesoureiro



Dirектор de Programas  
e Eventos



Dirutor de Camuni Cacau  
e Prêmios



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.402.151/0001-00 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <span style="float: right;">DATA DE ABERTURA 12/11/1997</span>		
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ASSOCIAÇÃO MIRIAM</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR AMARAL</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO SEBASTIAO</b>	MUNICÍPIO <b>BEZERROS</b>	UF <b>PE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/09/2014** às **10:27:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 240732014-88888151

Nome: ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERRA

CNPJ: 02.402.151/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/09/2014.

Válida até 21/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02402151/0001-00

**Razão Social:** ASSOC MIRIAM DE AMPARO SOC E CULT DE BEZ

**Endereço:** AV PROF AMARAL SN / SAO SEBASTIAO / ARCOVERDE / PE / 55660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2014 a 21/10/2014

**Certificação Número:** 2014092206130010211866

Informação obtida em 22/09/2014, às 10:38:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2014.000004518187-53

Data de Emissão: 22/09/2014

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 02.402.151/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/12/2014** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTICA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.402.151/0001-00

Certidão nº: 62668486/2014

Expedição: 22/09/2014, às 10:44:16

Validade: 20/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.402.151/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Reclame:

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Elétrônica  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R 3º Andar  
CEP. 70044-900  
Brasília | DF

Ao Sr. Scánio Armando Granja Nogueira Maia

E-mail: Associação Miriam de Amparo Social  
e Cultural de Bezerra | P.E

SALAS: 03/04.

Av. Prof. Amador - Galeria Mocó - S. Sebastião  
Bezerros | P.E

CEP - 55660 - 000

~~BIREME~~ ~~oipex~~



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO  
SEI**

Protocolo nº: **53900.018901/2014-84**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 31 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 31/10/2014, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0214948** e o código CRC **398B6613**.



53900-028522/2014-01

Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros  
Av. Professor Amaral, Salas 03/04 – Galeria Mocó  
CNPJ n.º02.402.151/0001-00  
Rádio Maria FM 104,9

Ofício N.º 026/2014.

Ao S. Samir Amando Granja Nobre Maia  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

**Assunto:** Pedido de Renovação de Outorga - Documentos Complementares

Senhor Coordenador Geral;

Considerando o prazo de vigência de outorga pertencentes a ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL CULTURAL DE BEZERROS, CNPJ N.º 02.402.151/0001-00, Serviço de Radiodifusão Comunitária, ter sua validade até: **18/11/2014**. Solicitamos de Vossa Senhoria em ofício nº 025 datado em: 25/09/2014, que fosse “**renovada a Outorga**”; observando o que diz a PORTARIA N.º 197 de, 1º de Julho de 2013, verificamos que faltou apresentar os documentos que encaminhamos nessa presente data, a fim de concluir e atender a presente liberação.

Em face ao exposto, segue:

- \* 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- \* 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- \* 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- \* 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
- \* 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

Av. Professor Amaral – Salas 03 e 04

Telefone: 81.3728-2431

[www.mariafm.com.br](http://www.mariafm.com.br)

E-mail: [departamentocomercial\\_mariafm@hotmail.com](mailto:departamentocomercial_mariafm@hotmail.com)

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 13/11/14 • 09:00

Assinatura: Donecião



**Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros**  
**Av. Professor Amaral, Salas 03/04 – Galeria Mocó**  
**CNPJ n.º02.402.151/0001-00**  
**Rádio Maria FM 104.9**

- \* 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - \* 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - \* 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Na certeza do atendimento, renoyamos votos de estima e apreço.

Manoel Paulino da Silva

**Presidente da Associação Miriam de Amparo  
Social e Cultural de Bezerros**

 <b>TJDAPE</b> <b>Selo de Autenticidade e Fiscalização</b>	<b>FIRMA 1</b> 
<b>CARTÃO DE IDENTIF.</b> <b>Rua Dr. José Lins do Rêgo</b> <b>CEP 50000-000</b> <b>RECIFE - PE</b>	<b>Bezerros - PE</b> <b>Brasileiros (PE), 18 NOV. 2014</b> <b>Em Testimunha da Verdade</b>
<input type="checkbox"/> Mauricio José Vasconcelos <input checked="" type="checkbox"/> Maurilio Vasconcelos <input type="checkbox"/> Marinaldo José de Vasconcelos	
<b>Válido Somente Com o Selo de Autenticidade e Fiscalização</b>	

Bezerros, 07 de Novembro de 2014.

Av. Professor Amaral – Salas 03 e 04

Telefone: 81.3728-2431

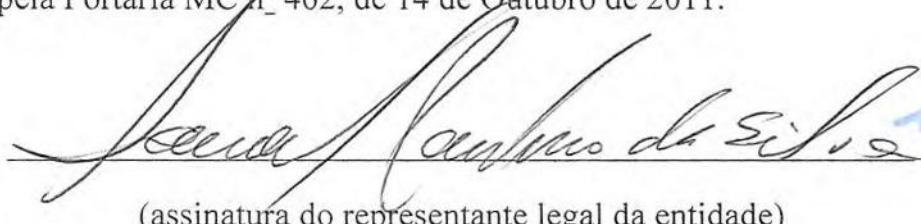
[www.mariafm.com.br](http://www.mariafm.com.br)

E-mail: departamento comercial\_mariafm@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE  
BEZERROS  
AV. PROFESSOR AMARAL, SALAS 03 E 04 - GALERIA MOCÓ  
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS/PE.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

2º Cartório

Endereço para correspondência: Avenida Professor Amaral - Salas 03/04 - Galeria Mocó - São Sebastião, na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco, CEP 55660-000.

Telefone para contato: 081-3728-2431.

Correio eletrônico (e-mail): jornalismo\_mariafm@yahoo.com.br



ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE  
BEZERROS  
AV. PROFESSOR AMARAL, SALAS 03 E 04 - GALERIA MOCÓ  
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS/PE.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos para os devidos fins e ao Ministério das Comunicações que a ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Atenciosamente;

  
Manoel Paulino da Silva  
Presidente da Associação





Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS

**CNPJ:** 02.402.151/0001-00

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:01:56 do dia 07/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

**ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE  
BEZERROS**  
**AV. PROFESSOR AMARAL, SALAS 03 E 04 - GALERIA MOCÓ**  
**BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS/PE.**

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURA DE BEZERROS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.042.151/0001-00, com sede Av. Professor Amaral, Salas 02,03 - Galeria Mocó - Bairro São Sebastião, na cidade de Bezerros, Estado Pernambuco, CEP55660-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Inscrição no Cadastro Econômico Social n.º 2000412 datada de 22/09/1998, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Bezerros, 07 de Novembro de 2014.

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Manoel Paulino da Silva

CPF: 152.830.114-53



Ilmº Sr. Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas- BEZERROS-PE.

Fls. 01  
1º. Cartório  
Bezerros-PE  
Jorge Emanoel de Medeiros Substituto  
CPF 800.547.734-15  
Garcia

ROSEANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA,  
brasileira, casada, advogada, portadora do RG N.º 1.204.095-SSP/PE. e CPF N.º  
386.101.754-72, residente nesta idade, na qualidade de 1º secretário da Associação  
Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, vem mui respeitosamente perante V.S.º,  
com base no art. Competente da Lei 6.015 (Lei dos Registros Públicos), REQUERER  
que se digne proceder a averbação necessária à margem do registro N.º 154, às fls. 86v.  
do livro N.º A-03, do ato constitutivo da referida Associação, que segue em anexo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

BEZERROS /PE., 13 DE ABRIL DE 1999.



Roseane Maria do Nascimento Silva

a). Roseane Maria do Nascimento Silva.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO R. Col. Bezerros, 110 - Telef. 729-1955 Bezerros - Pernambuco	Reconheço a(s) firma(s) de Roseane Maria do Nascimen to Silva dou fé: Bezerros-PE 13/04/1999 Em testamento, da verdade. BEL. JOSÉ FERNILDO CRUZ ALVES - tabelião JORGE EMANOEL DE MENEIROS GARCIA - Substituto
---	--

EMOLUMENTOS R\$ 1,28

Tx. Util. Serv. (lei 11.404,96) 0,25

Emanoel de  
Substituto  
CPF 800.547.734-15  
Fis. 02  
Carvalho  
Bezerros  
Pernambuco  
Brasil

# ASSOCIAÇÃO MÍRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS

CNPJ Nº 02.402.151/0001-00  
Inscrição Municipal nº 2000412

## ***PRIMEIRA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MÍRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS***

A Assembléia Geral Extraordinária dos sócios da ASSOCIAÇÃO MÍRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS, pessoa jurídica de direito privado registrada no Cartório do Registro de Títulos e Documentos sob o nº R-154, inscrita no CNPJ sob o N° 02.402.151/0001-00, com sede à Av. Presidente Kennedy, S/Nº, Bairro São Sebastião, Bezerros – PE., realizada no dia 07 de abril de 1999, resolveu alterar o estatuto social da Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, na forma como segue:

Art. 1º. O art. 12 passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 12. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:**

- a) Pela Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Pelo Conselho Comunitário; e
- d) Por requerimento, de metade mais um, dos associados quites com as obrigações sociais.”

Art. 2º. Fica acrescida a Seção I ao Capítulo III, com a seguinte redação “**Seção I – Dos Conselhos Fiscal e Comunitário**”, formado pelos artigos 24 a 26.

Art. 3º. O artigo 24 passa a ter a seguinte redação:

### **Seção I – Dos Conselhos Fiscal e Comunitário**

**“Art. 24. O Conselho Fiscal será constituído por seis membros, todos eleitos pela assembléia geral para um mandato igual e coincidente com o da diretoria, podendo serem reeleitos alguns ou todos os membros.**

**§ 1º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo associado que obteve maior número de votos na eleição com este fim.**

**§ 2º. Ao Conselho Fiscal compete:**

Roseane Maria do Nascimento Silva  
Advogada - QAB-16.217

Avenida Presidente Kennedy, s/nº, São Sebastião, Bezerros – PE. CEP: 55.660-000

# ASSOCIAÇÃO MÍRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS

Jorge Emanoel da Substituto  
Fls. 03  
1º Cartório  
Bezerros - PB  
CPF 800.547.794-15  
Garcia

CNPJ Nº 02.402.151/0001-00  
Inscrição Municipal nº 2000412

- a) Examinar, sempre que julgar necessário, os livros de escrituração da associação;
- b) Examinar o balancete semestral, apresentado pelo tesoureiro;
- c) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
- d) Opinar a respeito da aquisição, venda ou permuta de bens, por parte da diretoria;
- e) Participar das assembléias; e
- f) Reunir-se ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.”

Art. 4º. O artigo 25 terá a seguinte redação;

“Art. 25. O Conselho Comunitário será constituído por cinco membros, os quais serão nomeados dentre os presidentes e/ou membros integrantes de outras associações sediadas no Município de Bezerros que tenham objetivos sociais, culturais ou comunitários.

§ 1º. Os membros do Conselho Comunitário serão nomeados em assembléia geral convocada para este fim, ou em assembléia geral na qual se elegerá a diretoria da associação, com mandato igual e coincidente com o dessa diretoria, permitida a reeleição de alguns ou de todos os membros.

§ 2º. Na hipótese do Conselho Comunitário ter sido formado em assembléia distinta daquele que elegeu a diretoria da associação , o mandato dos seus membros terminará juntamente com o mandato da diretoria da associação.

§ 3º. O Conselho Comunitário tem como objetivo representar a comunidade local no acompanhamento da programação de emissora de rádio que a associação venha a manter, verificando se a mesma atende às finalidades citadas em lei, atendendo aos interesses exclusivos da comunidade, reunindo-se ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente quando necessário.”

Art. 5º. O artigo 26 passa a ter a seguinte redação:

Roseane Maria do Nascimento Silva  
Advogada - CRB-16.217

# ASSOCIAÇÃO MÍRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS

Fls. D-4  
1º. Gabinho  
Bezerros PB

CNPJ N° 02.402.151/0001-00  
Inscrição Municipal n° 2000412

**“Art. 26. As diretorias dos Conselhos Fiscal e Comunitário serão, respectivamente, formadas por um presidente e um secretário eleitos dentre os seus membros e suas reuniões constarão de ata própria.**

**Parágrafo Único.** As atividades dessas diretórias serão voluntárias e gratuitas, ressalvado porém , a quem, por decisão em assembléia, dedicar a associação, tempo integral comprovado.”

Art. 6º.. Os demais artigos do estatuto social que não sofreram alteração permanecem em pleno vigor.

Sala da Assembléia Geral, em 07 de abril de 1999.

~~Bilia da Silva Gonçalves~~

Zélia da Silva Sanguinetto Presidente

Roseane Maria do Nascimento Silva  
Roseane Maria do Nascimento Silva - 1º Secretário

**Ermeraldo Xavier da Silva**  
Ermeraldo Xavier da Silva - 1º Tesoureiro

Reconheço a(s) firma(s) de Zélia da Silva  
Saugineté Pereane Maria da Ne-  
cessidade Silva e Ermesilda Correia  
da Silva. dou fé.  
Bezerros, PE 13 de abril de 1999  
Em Testemunho da verdade.

**TABELIÃO EM EXERCÍCIO DO OFÍCIO.**

Bal. José Josenindo Cândido Ayres

B. Cel. Bezerra, 110 — FONE 728- — Bezerros-Pernambuco

Yerba, 100% ✓ ✓

Jorge Emanuel de Medeiros Garcia

Jorge Emanuel de Oliveira  
Substituto

CPF 800.547.794-15

EMOLUMENTOS RS = 384

EMOLUMENTOS R\$ \_\_\_\_\_  
Tx Util Serv (lei 11.404/96) 248-025

---

Avenida Presidente Kennedy, s/nº. São Sebastião, Bezerros – PE. CEP: 55.660-000

**ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE  
BEZERROS**

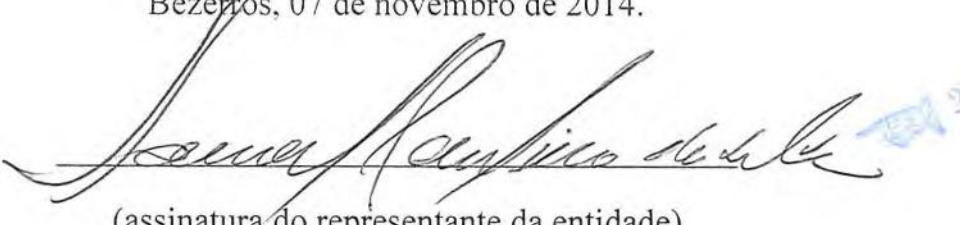
**AV. PROFESSOR AMARAL, SALAS 03 E 04 - GALERIA MOCÓ  
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS/PE.**

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Manoel Paulino da Silva, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Bezerros, 07 de novembro de 2014.

  
(assinatura do representante da entidade)



**ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE  
BEZERROS**

**AV. PROFESSOR AMARAL, SALAS 03 E 04 - GALERIA MOCÓ  
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS/PE.**

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Aos (30) trinta dias do mês setembro (09) do ano de 2014; reuniu-se o conselho Comunitário representado neste ato pela Sociedade Musical Cônego Alexandre Cavalcanti, representada por Joelson de Lima Barbosa da Silva (portador da identidade n.º 6.833.985), Associação dos Músicos de Bezerros representada por Robson Rodrigo dos Santos (portador da identidade n.º 6.717.866), Instituto Alcides d'Andrade Lima representada por Pedro Pereira de Lima Neto (portador da identidade n.º 6.447.682), Associação dos Moradores da Cohab representada por Joseilton Severino dos Santos (portador da identidade n.º 6.717.866) e a Professora Maria do Socorro Silva (portador da identidade n.º 765.849) representando a Escola Técnica do Agreste. Inicialmente foi analisada as dependências do Stúdios da emissora e averiguado o quanto ela vem trabalhando para a comunidade bezerrense, em seguida os membros do conselho comunitário visitou o local de instalação do transmissor. O membro Joelson de Lima Barbosa, interagiu sobre a grade de programação, destacando os programas Café com Notícias (segunda a sexta, de 7h às 8h) e o Cidade em Debate nos sábados (12h às 13h), os dois programas detém um grande nível de debates e assuntos que esclarece conhecimento aos ouvinte. Foi analisada a programação completa, sendo ela:

5h às 7h - Manhã Nordestina (programa que mostra as raízes nordestinas da música, informações e espaços preservados as comunidades rurais);

7h às 8h - Café com Notícias (programa de informações em debates, com foco nas notícias locais e do estado)

8h às 12h - Manhã Alegria (Espaço aberto para os ouvintes, reflexão diária, leitura da bíblia, músicas e utilidade pública sobre documentos perdidos, ajuda aos necessitados com cestas básicas e roupas doadas pela própria comunidade).

12h às 12h 20 Min - Momento de Oração com Padre Biank Xavier, espaço aberto para a comunidade católica local;

12h 20 min às 13h - Momento Esportivo - Detalhes dos campeonatos locais, incentivo ao esporte amador.

13h às 15h - Tarde Total - (Espaço aberto para os ouvintes, músicas e utilidade pública sobre documentos perdidos).

15h às 18h - Parada Popular - (diálogo com o público mais selecionados, música de qualidade popular brasileira, e participação direta com os ouvintes).

18h às 18h 30 min - Terço Diário

**ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE  
BEZERROS**

**AV. PROFESSOR AMARAL, SALAS 03 E 04 - GALERIA MOCÓ  
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS/PE.**

18h 30 min às 19h - Voz e Viola - Espaço mantido para os violeiros da cidade divulgar suas canções;

19h às 20h - Voz do Brasil

20h às 22h - Músicas Variadas direta.

22h às 00h - Prosa Rural

00h às 04h 30 min - Músicas e Palestras motivacionais;

04h 30 min às 05h - Terço da Divina Providência

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS**, é uma entidade de direito público, com detém poder de autorização de funcionamento para operar uma emissora do tipo Rádio Comunitária, observando a programação dela, que é capaz de atender a diferentes públicos da cidade de Bezerros, decide esse Conselho Comunitário aprovar a **PROGRAMAÇÃO** dessa emissora, haja vista que ela dispõe em sua programação, que: Atende aos agricultores, aos que delas necessitam através de ações comunitárias, tais como: doações de roupas, sapatos e cestas básicas, utilidade pública, orações diárias sem distinção de credo e cor, palestras motivacionais. Decidimos aprovar a condulta da presente emissora. Marcando nosso próximo encontro para o primeiro semestre do ano de 2015, a ser definido e consequentemente informado com brevidade.

É o relatório!

Joelson de Lima Barbosa da Silva - Sociedade Musical Cônego Alexandre

Robson Rodrigo dos Santos - Associação dos Músicos de Bezerros

Pedro Pereira de Lima Neto - Instituto Alcides d'Andrade Lima

Joseilton Severino dos Santos - Associação dos Moradores da Cohab.

Maria do Socorro Silva - Escola Técnica do Agreste

**ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE  
BEZERROS**

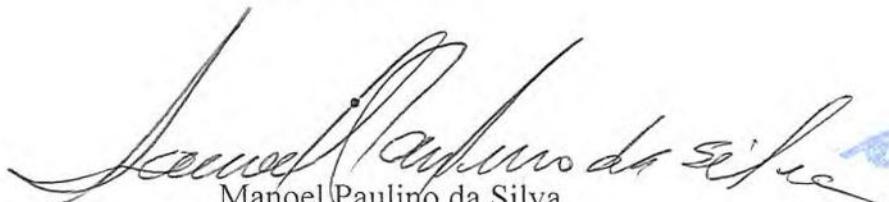
**AV. PROFESSOR AMARAL, SALAS 03 E 04 - GALERIA MOCÓ  
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - BEZERROS/PE.**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**VISTORIA DA ANATEL**

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, solicitamos vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da agência em conformidade com anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011.

Atenciosamente;

  
Manoel Paulino da Silva  
Presidente da Associação

Bezerros, 07 de Novembro de 2014.



RECEBE: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
PLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR  
70044-900 - BRASÍLIA/DF

DH



| EMBLEMA OU CARIMBO MP |

**ENVIA:** ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E  
CULTURAL DE BEZERROS.  
AV. PROFESSOR AMARAL, SALAS 03/04 – GALERIA MOCÓ  
SÃO SEBASTIÃO CEP: 55660-000 – BEZERROS/PE  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE OUTORGA ( DOCUMENTOS  
COMPLEMENTARES )

**Processo nº:** 53900.018901/2014-84

**Município/UF:** Bezerros/ PE

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Ofício 025/2014 (0163558) e fl. 06 – Ofício 026/2014 (0247115)

2. Estatuto social: fls. 08/14 – Ofício 025/2014 (0163558)

3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 02/07 – Ofício 025/2014 (0163558). **Mandato vigente até 18/01/2015. Solicitar nova ata da Diretoria em exercício.**

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Manoel Paulino da Silva (05/12/1956) fl. 16 – Ofício 025/2014 (0163558)

- VICE-PRESIDENTE: José Osvaldo Cunha (25/02/1964) fl. 17 – Ofício 025/2014 (0163558)

- 1º SECRETÁRIO: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti (19/08/1943) fl. 18 – Ofício 025/2014 (0163558)

- 2º SECRETÁRIO: Maria das Graças da Silva (04/05/1968) fl. 19 – Ofício 025/2014 (0163558)

- 1º TESOUREIRO: Alexsandro Antônio da Silva (03/06/1981) Encaminhou CNH. Pendente. Fl. 20 – Ofício 025/2014 (0163558)

- 2º TESOUREIRO: Maria Salete Gomes de Lima (05/08/1959) fl. 21 – Ofício 025/2014 (0163558)

- DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E EVENTOS: Gerson Moreira de Oliveira (05/10/1953) fl. 16 – Ofício 025/2014 (0163558) fl. 22 – Ofício 025/2014 (0163558)

- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÕES: Ricardo José de Lima (27/01/1976) fl. 23 – Ofício 025/2014 (0163558). PENDENTE. Encaminhou cópias em desacordo com a legislação (CNH).

5. CPF de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Manoel Paulino da Silva (152.830.114-53) fl. 16 – Ofício 025/2014 (0163558)

- VICE-PRESIDENTE: José Osvaldo Cunha (386.081.894-53) fl. 17 – Ofício 025/2014 (0163558)

- 1º SECRETÁRIO: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti (415.801.844-72) fl. 18 – Ofício 025/2014 (0163558)

- 2º SECRETÁRIO: Maria das Graças Silva (572.125.384-34) fl. 19 – Ofício 025/2014 (0163558)

- 1º TESOUREIRO: Alexsandro Antônio da Silva (042.527.704-67) fl. 20 – Ofício 025/2014 (0163558)

- 2º TESOUREIRO: Maria Salete Gomes de Lima (291.500.274-68) fl. 21 – Ofício 025/2014 (0163558)

- DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E EVENTOS: Gerson Moreira de Oliveira (167.650.014-68) fl. 22 – Ofício 025/2014 (0163558)

- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÕES: Ricardo José de Lima (922.610.784-04) fl. 23 – Ofício 025/2014 (0163558)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 04 – Ofício 026/2014 (0247115)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, alínea “f”.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: PENDENTE.

- Direito de voz e voto: art. art. 6º, alínea “a” e parágrafo único (voto) e art. art. art. 6º, alínea “b”.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. art. 6º, alínea “a”.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 14.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 14, parágrafo único (mandato de 3 anos + reeleição).

- Conselho Comunitário/Conselho Fiscal: arts. 24 a 26. Fls. 09 e 10, das alterações estatutárias. Ofício 026/2014 (0247115)

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 12/13 Ofício 026/2014 (0247115)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: Certidão positiva com efeito de negativa de débitos. Fl. 06 – Ofício 026/2014 (0247115). Nova pesquisa, realizada em 03/11/2015, consta que a entidade está adimplente.

10. Vínculo:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Manoel Paulino Silva	da	Não	-----	-----	Não (Diácono da Paróquia)

José Osvaldo Cunha	Não	-----	-----	Há indícios de que seja padre	Não
Maria Niedja Bezerra Cavalcanti	Sim	PP	Não	Não	Não
Maria das Graças da Silva	Não	-----	-----	Não	Não
Alexsandro Antônio da Silva	Sim	PSD	Sim	Não	Não
Maria Salete Gomes de Lima	Não	-----	-----	Não	Não
Gerson Moreira de Oliveira	Sim	PR	Não	Não	Não
Ricardo José de Lima	Não	-----	-----	Não	Não

**OBSERVAÇÕES:**

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Norma 1/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.
- **Há indícios que a entidade veicula excessiva propaganda comercial (mencionado promoções e preços de estabelecimentos comerciais e médicos), bem como faz proselitismo religioso, veiculando programação predominantemente católica (vide documentos anexos).**
- **O último vice-presidente eleito, com mandato até 18/01/2015, atualmente, é presidente de diretório partidário, conforme certidão anexa.**

**CONCLUSÃO:**

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA** (Título Eleitoral: **057790450809**) é **PRESIDENTE** (exercício **20/07/2015 a 31/12/2016**) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - BEZERROS/PE**

Vigência: **Início: 20/07/2015 Final: 31/12/2016**

Código: **BMZ#.1CJY.RW5R.7R5/.**

Certidão emitida às: **03/11/2015 10:57:17**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



(<http://www.radiosnet.com/portal>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.radios.radiosmobile.radiosnet>)

## Rádio Maria 104.9 FM

Bezerros / Pernambuco

### Streaming de áudio?

Ao vivo ou Auto DJ com transmissão mp3 e aac. Assine e ganhe o site!

### Escutar Rádios Online?

Escute Rádios e Teste sua  
Conexão. Baixe  
InternetSpeedTracker™!

**Segmentos:** Católica - Eclética

**Localização:** Bezerros / Pernambuco (PE) - Brasil

**Região:** Região do Agreste Pernambucano

**Site:** <http://www.mariafm.com.br> (<http://www.mariafm.com.br>)

**Informações Extras:** Rádio 24 horas no ar, com 70% da programação católica, mas que também toca outros ritmos como: forró, brega, Roberto Carlos, Flash Back, tem jornalismo, esportes e muito mais.

no ar › 13:00:00 - 14:00:00 | Bônus 104 - Com Playlist

Próximo: 14:00:00 - 15:00:00 | Controle Remoto - Com Beto Dutra

Mural de recados



PRINCIPAL

O PREFEITO

BLOG DO PAPANGU

OUVIDORIA

CONTATO

GALERIA DE FOTOS

[Enviar para um amigo](#)

Governo

Administração

Infraestrutura

Finanças

IPREBE

Educação

Saúde

Ação Social

Juventude

Agricultura

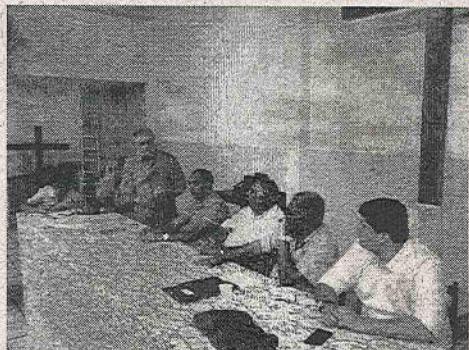
Turismo

Governo

30.12.2014 às 09:55:46

Fonte:

## Branquinho prestigia eleição da Associação Míriam de Amparo Social



O Prefeito Branquinho esteve prestigiando a eleição da diretoria da **Associação Míriam de Amparo Social** que aconteceu na noite desta segunda feira (30). Ele foi acompanhado do vice Prefeito Breno Borba e falou do trabalho desenvolvido pela entidade e do apoio que recebe da Rádio Maria FM, órgão administrado pela Associação.

"Vim aqui dar meu abraço aos membros que fazem parte dessa associação que tem desempenhado um papel importante em nossa cidade. Precisamos de uma comunicação forte, desse trabalho que acontece na Rádio Maria, um veículo tão importante para nossa cidade, disse Branquinho.

Foi reeleito Presidente o Diácono Manoel Paulino com 49 votos a favor e três contra.

**0800 081 3132**  
[CLIQUE AQUI](#)

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA**  
[CLIQUE AQUI](#)

**Portal da Transparência**  
[no Município](#)

**JANELAS PARA O RIO**  
[CONHE](#)

**IPTU**  
[Acesse o portal](#)

**ASPLAMA**  
 Assessora de Planejamento  
 e Meio Ambiente

**Biometria**  
[CERTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA](#)  
[Agendamento AQUI](#)

[Categoría](#)[Search](#)[A](#) [B](#) [C](#) [D](#) [E](#) [F](#) [G](#) [H](#) [I](#) [J](#) [K](#) [L](#) [M](#) [N](#) [O](#) [P](#) [Q](#) [R](#) [S](#) [T](#) [U](#) [V](#) [W](#) [X](#) [Y](#) [Z](#) [0-9](#)

## Diác. Manoel Paulino da Silva

**Endereço:** Rua Manoel Torres 17 - São Sebastião

**Cep:** 55.660-000

**Cidade:** Bezerros - PE

**Telefone:** (81) 3728-2707 | (81) 8793-5138

**Nascimento:** 05/12/1956

**Ordenação:** 26/01/2006

**Esposa:** Odete Pereira de Santana

**Colaborador da:** Paróquia São Sebastião

Located in: Diáconos Permanentes



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 24539/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53900.018901/2014-84**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Bezerros**, estado de Pernambuco.

**ANÁLISE**

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº. 4334/2015	Artigo 42	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.	A entidade deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição no CPF de todos os membros da Diretoria em exercício.
	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina a Portaria nº 4334/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 6º do estatuto social não prevê o ingresso gratuito, como associado, <b>de toda e qualquer pessoa jurídica</b>, o que vai de encontro ao art. 40, inciso I, da Portaria nº 4334/2015.</p> <p>b. O artigo 7º do referido estatuto estabelece o direito de ser votado para os cargos da Diretoria apenas os associados fundadores e associados de Aliança. Como não é possível verificar se o direito de ser voto alcança os demais sócios ordinários, o dispositivo está</p>

			<p>em dissonância com o art. 40, inciso IV, da referida Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p><b>Observação:</b> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	<p>A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício. Considerando que a <b>última ata encaminhada refere-se à Diretoria com mandato até 18/01/2015</b>, a entidade deverá encaminhar a nova ata de eleição.</p> <p><b>Observação:</b> Este documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não serão aceitos</b> como comprovantes de maioridade/nacionalidade a <b>Carteira Nacional de Habilitação (CNH)</b> e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
Lei nº. 9.612/1998			<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - A emissora em comento utiliza o nome "Rádio Maria FM" e veicula, segundo informações</p>

		obtidas na internet, 70% (setenta por cento) de sua programação com caráter eminentemente religioso.
Artigo 11	Vínculos de subordinação	2 - O último presidente eleito, Sr. Manoel Paulino da Silva, exerce a função de diácono, em uma paróquia do município.
		3 - O último vice-presidente eleito, Sr. José Osvaldo Cunha, foi descrito como Pe. Osvaldo, quando da última eleição, conforme ata acostada aos autos.

Os elementos acima apontados podem configurar, ao menos em tese, vínculo religioso. Em virtude disso, é preciso que a entidade preste os devidos esclarecimentos sobre os fatos acima.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 10/11/2015, às 10:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0799621** e o código CRC **75F9F7F4**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35780/2015/SEI-MC

Brasília, 03 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

Associação Miriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros.

Av. Professor Amaral, salas 03/04 – Galeria Mocó – São Sebastião.

55660-000 Bezerros/PE

CNPJ nº 02.402.151/0001-00

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.018901/2014-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24539/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0797718** e o código CRC **CE72A590**.

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 35780/2015/SEI-MC, 03 de Novembro de 2015

53900.018901/2014-84

## REPRESENTANTE LEGAL

Ass. Miriam de Amparo Social e Cultura de Bezerros

Av. Profº Amaral sala 03/04 Galeria Mocó - São Sebastião  
55.660-000 Bezerros – PE

PAÍS / PAYS

TURAZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Manoel de Souza*DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

26/11/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

BEZERROS

26 NOV 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT*Adriano dos Santos Bastos  
Carteiro I*

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Aviso Ministerial recebimento de of. 35780/2015 (0906986)  
75240203-0

SEI 53900.018901/2014-84 / pg. 60

FC0463 / 16

114 x 180 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS 0407

AR

JH 00164449 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10/01/11

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA OFICINA VIVI COM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Public Fédéral

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviços de Sistemas de Comunicação - CSC  
Departamento de Gestão da Informação e Documentos - DGD  
Av. Presidente Getúlio Vargas, Bloco R, Andar 6, sala 663  
CIDADE LOCALIZANTE - BRASÍLIA - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 3870/2015/SEI-MC

Brasília, 03 de novembro de 2015

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.018901/2014-84.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros, entidade que requer renovação de autorização de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Bezerros/PE, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculos político-partidário e religioso, conforme explicitado na Nota Técnica nº 24539/2015/SEI-MC 0799621 e nos documentos acostados aos autos 0799771.
2. Além disso, após breve oitiva da programação da entidade, via internet, verificou-se a veiculação de propaganda/publicidade comercial, em desacordo com o permitido no art. 106 da Portaria nº 4334/2015, uma vez que houve divulgação de preços e condições de pagamento de bens e serviços.
3. Diante do exposto, solicita-se a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0799970** e o código CRC **7C53D880**.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília  
- DF  
(61) 2027-6464

Memorando nº 4317/2015/SEI-MC

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

**Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.**

Em atenção ao Memorando nº 3870/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.067217/2015-15, em desfavor da ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros/PE.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 30/11/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0853682** e o código CRC **FA51F516**.

ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS  
CNPJ N.º 02.402.151/0001-00  
RÁDIO COMUNITÁRIA 104 FM BEZERROS

Oficio 015/2015

Bezerros, PE, 14 de Dezembro de 2015.

Ao Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia  
**Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária**  
**do Ministério das Comunicações.**  
**Processo:** 539000.018901/2014-84  
**Assunto:** Prorrogação de Prazo

Prezado Senhor

Nossa entidade recebeu o oficio 35780/2015/SEI-MC referente a Nota Técnica 24539/2015/SEI-MC no qual solicita o atendimento as pendências encontradas no processo citado acima.

Cumprimos o dever de informar a V. Senhoria que todas as pendências elencadas serão atendidas tão logo o cartório de pessoa jurídica devolva a Ata de eleição dos atuais dirigentes e o novo Estatuto da entidade corretamente registrado. Devido à demora de nos entregar os documentos, apresentamos a eles o oficio deste Departamento e nos foi informado que os documentos serão entregues nos próximos dias.

Diante do caso fortuito solicitamos deste departamento baseado no Artigo 54 da Portaria 4334/2015 a prorrogação do prazo para apresentarmos as pendências mencionados e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nada mais a tratar, agradecemos pela atenção.

Cordialmente,



Italo Fabelson de Lima

Presidente

CPF: 069.508884-06

AVENIDA PROFESSOR AMARAL - SALAS 03/04 - SÃO SEBASTIÃO  
Endereço Eletrônico: www.104fmbezerros.com.br

Assembleia Geral Ordinária para: Mudança do Estatuto Social da Associação, eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, com base em atender cumprimento com o Ministério das Comunicações, após renúncia de cargos.

Aos onze(11) de Dezembro de Dois mil e Quinze (2015) realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, PE na sua sede sito á Rua Professor Amaral, s/n, São Sebastião, nesta cidade, conforme edital de convocação.Iniciamos os trabalhos ás 19h00minh em primeira convocação, não dando o quórum, a secretaria, exercendo a função dos trabalhos fez uma segunda chamada aguardando o prazo regimental. Os trabalhos foram reabertos ás 20h00minh com a leitura da ordem do dia pela secretaria Maria Niedja Bezerra Cavalcanti: a) Mudança do Estatuto Social, b) A realização da Eleição e Posse de novos membros da diretoria executiva uma vez que houve renúncias de alguns membros da entidade; c) outros assuntos da associação. Dando continuidade a secretaria passou a direção da assembleia para o coordenador da comissão eleitoral o Sr. Alexsandro Antônio da Silva, eleito por aclamação para essa finalidade. O Sr. Alexsandro Antônio da Silva, fez uma explanação da real situação da entidade descrevendo as conquistas e os avanços que a entidade obteve com a radio comunitária, lembrou também que a entidade já pediu a renovação da licença da emissora. Disse também que o motivo dessa assembléia é a renúncia do presidente e do vice presidente da associação que por motivo diverso decidiram se afastar de forma definitiva da entidade. Conforme Edital de Convocação exposto no prédio da associação e em vários locais da cidade para realização desta assembléia. Dando continuidade aos trabalhos foi explicado que o Estatuto Social atual está desatualizado e para isso precisamos fazer uma reforma estatutária, por isso estamos apresentando uma reforma no estatuto depois de uma analise jurídica nesta peça. Dando seqüência uma cópia do novo estatuto foi distribuída com os presentes para dar inicio ao debate, os artigo foram lidos um por um e logos depois colocado em votação. No final ficou declarado aprovado o novo estatuto social da entidade pela Assembléia Geral, conforme se encontra em anexo e agora seguirá para registro em cartório competente. Dando seqüência aos trabalhos o coordenador da comissão eleitoral, disse aos presentes que estava aberta o prazo para inscrição de nomes para ocuparem os cargos abertos, conforme art. 23 do estatuto ora aprovado nessa assembléia, em seguida o coordenador eleitoral disse que até o prazo regimental só foi inscrita uma chapa, coordenada pelo Sr. Italo Fabielson de Lima. O coordenador pediu que o Sr. Italo Fabielson de Lima que apresentasse sua chapa, então assim ele procedeu: candidato a presidente: Italo Fabielson de Lima, candidato a vice presidente Ricardo José de Lima, candidata a secretaria: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti, candidata a tesoureira Maria Salete Gomes de Lima. Para o conselho fiscal os candidatos são: Alex Pedro da Silva, Regeclebson Bruno da Silva e Josefa Alves da Silva Lima, para suplência do conselho fiscal: Jader Lucas de Souza, José Siqueira da Silva Junior e Joelson de Lima Barbosa Em seguinda aos sócios presentes fizeram questionamentos aos membros da chapa inscrita e depois o coordenador eleitoral encerrou a apresentação dos candidatos. A chapa foi eleita por aclamação por todos os presentes, o presidente eleito, declarou que já haverá mudança da programação, e que como é do conhecimento de todos, a emissora não utiliza mais o nome Rádio Maria FM, a cerca de alguns meses, e que manterá o endereço eletrônico: [www.104fmbezerros.com.br](http://www.104fmbezerros.com.br), O coordenador eleitoral declarou eleita a chapa apresentada por aclamação os eleitos tomaram posse em seguida, em cumprimento as solicitações realizadas para renovação da outorga. A secretaria Niedja Cavalcanti na ocasião, sugeriu que no dia 07 de janeiro de 2016,

Fis 0288  
1º Ofício  
Bezerros - PE

fizéssemos o primeiro encontro a ser realizado com a nova diretoria e os sócios, a fim de apresentar a todos os trabalhos sociais realizados no exercício de 2015, a proposta foi aprovada. A sócia da Associação Sr.<sup>a</sup> Julita declarou-se satisfeita com os trabalhos de esclarecimentos realizados nessa assembléia. O vice-presidente Ricardo Lima, declarou que a Associação Miriam já é um patrimônio da sociedade bezerrense. Falou que o 104 notícia presta trabalho a diversos setores da sociedade. O presidente eleito, declarou que irá se reunir com a equipe da emissora e novos membros da diretoria executiva, para tomar todas as medidas cabíveis ao bom andamento da entidade e a boa programação da radio. Encerrando os trabalhos ele detalhou a diretoria executiva, que ficou assim definida: presidente Ítalo Fabielson de Lima, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CPF: 069.508884-06. RG: 6833984 SDS/PE, residente domiciliado na rua José Pessoa Sobrinho, 54, São Pedro, nesta cidade. Vice presidente: Ricardo José de Lima, solteiro, comerciante, CPF 922.610.784-04, RG 4344768 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Joana D'Arc, n.<sup>o</sup> 118 – Bairro Irmã Júlia, Secretária: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti, brasileira, casada, aposentada, CPF: 415.801.844-72 RG: 520.362 SDS/PE, residente e domiciliada a rua José Hipólito, 06, São Sebastião, nesta cidade, Tesoureira: Maria Salete Gomes de Lima, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, RG: 1829274 SSP/PE CPF: 291.500.274-68 residente e domiciliada a Av. Alcides de Andrade Lima, s/n, centro, nesta cidade. Conselho Fiscal: 1º -Alex Pedro da Silva, brasileiro, solteiro, aposentado CPF: 095.945.174-92 RG 8515202 SDS/PE residente e domiciliado a rua José Pessoa Sobrinho, 318, São Pedro, 2º - Regeclebson Bruno da Silva, brasileiro, casado, comerciante, RG: 523957099 SDS/PE CPF: 410.678.318-51 residente e domiciliado a rua Siqueira Campos, Santo Antônio, nesta cidade 3º - Josefa Alves da Silva Lima, brasileira, casada, agricultora, RG: 3401150 SSP/PE CPF: 611.213.474-87 residente e domiciliada a Deoclecio Leão, 1-A, São Sebastião, nesta cidade. Suplentes: 1º - Jader Lucas de Souza, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, RG: 9035594 SDS/PE CPF: 108.264.074-39 residente e domiciliado a rua Pedro Floriano de Oliveira, 05, São Sebastião, nesta cidade. 2º - Jose Siqueira da Silva Junior, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo CPF: 051.498.534.88 RG 7720397 SDS/PE residente e domiciliado a rua Zuleide Elizabeth, 579, Santo Amaro, nesta cidade. 3º - Jelson de Lima Barbosa, brasileiro, divorciado, jornalista, CPF: 058.240.224-70 RG 6833985 SSP/PE residente e domiciliado a rua Dr. José Maria, 50, centro, nesta cidade. Terminada a apresentação de todos, o presidente eleito agradeceu a todos pela confiança depositada e prometeu continuar implantando as mudanças necessárias para a continuidade do trabalho, inclusive ajustando a programação da emissora que é comunitária e que porém desenvolve um importante papel social em Bezerros. Depois ele pediu o apoio de todos, em seguida ele facultou a palavra e como ninguém mais quis usa-la suspendeu a sessão para a lavratura desta ata, depois a sessão foi reaberta, a ata foi lida e foi submetida a apreciação de todos, não havendo quem colocasse objeções a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes e a assembleia foi encerrada. Bezerros, PE, 11 de Dezembro de 2015. Nada mais havendo a comentar, eu Maria Niedja Bezerra Cavalcanti, que secretariei os trabalhos assino e em seguida os demais:

Maria Niedja Bezerra Cavalcanti, m = Salete Gomes de Lima,  
Ítalo Fabielson de Lima, Ricardo José de Lima, Regeclebson Bruno da Silva  
Alex Pedro da Silva, Jader Lucas de Souza, Jose Siqueira da Silva  
Jorge Alves de Souza, Jelson de Lima, Jader Lucas de Souza, Jader Siqueira da Silva  
Julinha,

TABELIONATO VASCONCELOS - CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Dr. José Mariano, 62 - Centro - Bezerros - PE - Fone: (81) 3728-1182  
Mauricio José de Vasconcelos - Tabelião Público

Reconheço a firma por semelhança de: ITALO FABIELSON DE LIMA. Dou fe. 17/12/2015 10:30:08  
Em testemunho: Marcos Antônio Alves Baihê

383

Fis - 0383  
1º Ofício  
Bezerros - PE

## ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS

### Capítulo I

#### DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

Art. 1.º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS**, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Bezerros - PE, à rua Professor Amaral, s/n, centro, que se regerá por este Estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Art. 2.º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

### Capítulo II

#### DO OBJETIVO

Art. 3.º - Associação terá como objetivo:

1. Executar o serviço de radiodifusão comunitária, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de radiodifusão comunitária e está sujeita a legislação específica;
2. Desenvolver ações a partir de uma visão de cidadania, gênero e classe;
3. Promover atividades educativas de ensino, com implantação e execução de cursos e seminários para crianças, adolescentes e familiares objetivando qualificar e requalificar profissionalmente, visando contribuir na permanência ou inserção no mercado de trabalho;
4. Promover pesquisas nas áreas sociais;
5. Dar apoio à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

### Capítulo III

#### DOS SÓCIOS

/

  
Marcos Antônio Ives Bahia  
Advogado  
RA/PE 23.125

383

Fls. 238  
1º Ofício  
Bezerros - PE

Art. 4.º - O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, esta última desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado e com sede na área da execução do serviço.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço da entidade.

Parágrafo Segundo: As pessoas jurídicas sem fins lucrativos podem se associar de forma gratuita, desde que estejam sediada na área de execução do serviço. Fica assegurado aos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Paráfrago Terceiro: Para ingressar na associação o (a) interessado (a) deve preencher a ficha de inscrição na secretaria da entidade.

Art. 5.º - Ficam criadas 03 (três) categorias de sócios:

- a) Sócios Fundadores: São considerados sócios fundadores aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação.
- b) Sócios Contribuintes: São considerados sócios contribuintes pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que contribuam mensalmente com um valor definido pela diretoria executiva;
- c) Sócios Beneméritos: Qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos que tenham prestado relevantes serviços, que sejam de ordem técnica, social ou financeira à coletividade, devidamente reconhecida pela Assembléia Ordinária da Associação.

Art. 6.º - São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
- b) Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
- c) Os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, têm o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.

Art. 7.º - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da Associação;

M. J. Assentado  
Antônio Alves Bahé



- b) Efetuar regularmente o pagamento de suas contribuições;
- c) Informar a associação sobre mudanças de seu endereço;
- d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.

Art. 8.º - O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

- a) Ser advertido;
- b) Ter seus direitos suspensos;
- c) Ser excluído.

Art. 9.º - Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima, direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

#### Capítulo IV

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 10.º - O patrimônio social será constituído de:

- a) Das contribuições dos seus associados e/ou de terceiros;
- b) De renda diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou internacionais;
- c) Do apoio cultural recebido na rádio comunitária;
- d) Dos bens móveis e imóveis que a associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 11.º - Todos os bens e recursos da Associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

Parágrafo único: As pessoas físicas ou jurídicas que patrocine, sob forma de apoio cultural os programas da rádio comunitária, terão direito apenas de voz nas assembleias e demais atividades da Associação, desde que formalmente convidadas pela Diretoria Executiva.

#### Capítulo V

#### DOS ORGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12.º - São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário de comunicação

Marcos Antônio Alves Bahé  
Advogado  
IPE 23.125

Fis 06381  
1º Ofício  
Bezerros - PE

## Capítulo VI

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13.º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os seus membros.

Art. 14.º - O associado que estiver em débito com a associação não terá direito de voto nas assembléias. Para participar das assembléias, o sócio deverá ter sido admitido no quadro social da entidade há pelo menos 01 (um) ano.

Art. 15.º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com quinze (15) dias de antecedência, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da Associação.

Art. 16.º - No edital de convocação deverá constar obrigatoriamente todo o dado da Associação, dia, hora e local da realização e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 17.º - A Assembléia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), ou em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer número.

Art. 18.º - Os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária serão dirigidos em qualquer caso pelo presidente da Associação.

Art. 19.º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente no mês de Abril, observadas as normas prescritas nos artigos 13 a 18 deste Estatuto.

Parágrafo Único: Para tratar de destituição de membros da diretoria e ainda de alterações estatutárias deve ser convocada assembléia geral especialmente para este fim obedecendo ao quorum de 50% mais um dos associados.

Art. 20.º - Compete a Assembléia Geral Ordinária;

- a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva e o balanço patrimonial;
- c) Aprovar a política de ação da Diretoria;
- d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral, desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do inicio da assembléia.

Art. 21.º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

Marcos Antônio Alves Bahé  
Advogado  
ac 23.125

- a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em parte, bem como no tocante à administração, mediante proposta da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Eleger e dar posse ao Conselho Comunitário;
- c) Aprovar o regimento interno;
- d) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;
- e) Decidir sobre a extinção da associação e o destino de seu patrimônio.

Parágrafo único: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da associação, alienação ou oneração do seu patrimônio.

Art. 22.º - A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados e após trinta minutos em segunda convocação, com qualquer número de associados.

## Capítulo VII

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23.º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente;
- b) Vice – Presidente;
- c) Secretário (a);
- d) Tesoureiro (a).

Parágrafo Único: Os critérios de eleição dos dirigentes obedecerão aos artigos 40º ao 46º este estatuto.

Art. 24.º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá aos membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

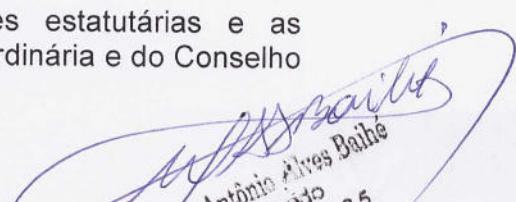
Art. 25.º - É vedado participar da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, pessoas que ocupem cargo eletivo, que assegurem imunidade parlamentar ou decorram de foro especial.

Art. 26.º - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

Art. 27.º - O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de quatro (04) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 28.º - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Extraordinária e do Conselho Fiscal;

  
Antônio Alves Baião  
125

28  
Fis 08  
1º Ofício  
Bezerros - PE

- b) Interpretar o Estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária;
- c) Administrar a entidade e todos os seus haveres;
- d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;
- e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 3.º deste estatuto;
- f) Prestar contas à Assembléia Geral, do balanço patrimonial e do balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;
- g) Elaborar ou alterar o Regimento Interno sempre que preciso.

Parágrafo único: É também dever da Diretoria Executiva, substituir qualquer um de seus membros que infringirem as normas estatutárias e/ou regimentais, para tanto o novo membro deve ser referendado na Assembléia Geral Ordinária.

Art. 29.º - São atribuições do Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;
- b) Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e Extrajudicial, podendo para tal fim designar procurador;
- c) Em conjunto com o tesoureiro (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contratos, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado do Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas de caráter urgentes, necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais.

Art. 30.º - São atribuições do Vice – Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar;

Art. 31.º - São atribuições do (a) Secretário (a):

- a) Auxiliar o presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;
- b) Elaborar o relatório anual de atividades;
- c) Ter sob controle e responsabilidade os assuntos administrativos da Associação;



- d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do presidente quando necessário;
- e) Manter atualizados os arquivos e cadastros dos associados;
- f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 32.º - São atribuições do Tesoureiro (a):

- a) Ter sob controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação;
- b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo presidente;
- c) Manter em conta bancária ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com sua assinatura juntamente com a do Presidente;
- d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;
- e) Apresentar os relatórios financeiros de receitas e despesas e balanço patrimonial referentes ao exercício anterior, ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano.

## Capítulo VIII

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 33.º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômicas/financeiras da associação e compor-se-á de três (03) membros, com seus respectivos suplentes, eleitos junto com a Diretoria Executiva para um mandato de quatro (04) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Art. 34.º - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Reunir-se com o mínimo de três membros, ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou Diretoria;
- b) Fiscalizar e examinar a contabilidade da tesouraria e atos administrativos a qualquer tempo que se relacionarem com finanças da Associação;
- c) Dar parecer e aprovar balanço e prestação de contas da Diretoria Executiva.

## Capítulo IX

### DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Art. 35.º - O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Diretoria da Associação, que para isso convocará as entidades da comunidade local, tais como



associações de classe, beneméritas, religiosas, de moradores e sindicatos, desde que elas estejam legalmente instituídas;

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) membros com seus respectivos suplentes.

Art. 36.º - A Diretoria, após ter sido eleita e empossada, convocará Assembléia Extraordinária para os próximos trinta (30) dias, onde se fará a eleição e posse do Conselho Comunitário.

Art. 37.º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei Federal n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Art. 38.º - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, permitida uma recondução imediata.

Parágrafo primeiro: O Conselho Comunitário se reunirá ordinariamente uma vez por ano sempre no mês de Março e extraordinariamente sempre que for convocado pela Diretoria.

Parágrafo segundo: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, a atendimento dos objetivos estabelecidos em lei.

Parágrafo terceiro: A associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição o conselho comunitário.

Art. 39.º - Para a convocação da Assembléia Extraordinária deverá ser observado o artigo 13.º, 18.º e 22.º deste estatuto.

## Capítulo X

### DAS ELEIÇÕES

Art. 40.º - Através de edital publicado na sede da entidade, a comissão eleitoral, com antecedência de 15 (quinze) dias, informará o dia e a hora das eleições, convocando os associados aptos a votarem, para que apresentem 08 (oito) dias antes do pleito, os pedidos de registro de suas chapas, nas quais constarão a qualificação e assinatura de todos os integrantes distribuídos pelos cargos que irão disputar.

Parágrafo único: Só poderá concorrer a cargo o associado em dia com suas obrigações sociais e maior de 18 (dezoito) anos e ainda se forem brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.



Art. 41.º - No dia da eleição o associado deverá obrigatoriamente apresentar sua carteira de sócio juntamente com o comprovante de quitação do último mês.

Art. 42.º - A comissão eleitoral será eleita pela Assembléia Geral Extraordinária e compor-se-á de 03 (três) membros, a qual compete organizar o processo eleitoral.

Art. 43.º - É vedado a qualquer membro da comissão eleitoral concorrer a cargo da Diretoria no pleito de sua responsabilidade.

Art. 44.º - A votação será secreta, porém em caso de chapa única, esta poderá ser eleita por aclamação.

Art. 45.º - A eleição realizar-se-á no dia da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 46.º - Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

## Capítulo XI

### DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 47.º - O exercício financeiro e contábil da Associação iniciará em 1.º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil.

Art. 48.º - Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

## Capítulo XII

### DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49.º - A Associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em Lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 50.º - No caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

## Capítulo XIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51.º - O Estatuto desta Associação poderá receber alterações ou reformas que deverão ser comunicadas ao órgão concedente de radiodifusão comunitária no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

Marcos Antônio Naves Baião  
Advogado  
- 23.12.5

28  
Fls 128  
1º Ofício  
Bezerros - PE

Art. 52.º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar.

Art. 53.º - Os dirigentes da entidade e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

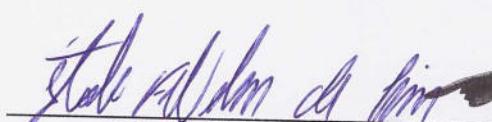
Art. 54.º - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados e dirigentes.

Art. 55.º - Este Estatuto revogará o anterior, depois de aprovado pelos associados e registrado em cartório competente.

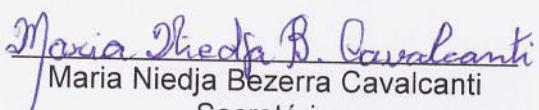
O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Ordinária, realizada para este fim no dia de 11 de Dezembro de 2015.

O presente Estatuto Social foi reformado na íntegra em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim em 04 de dezembro de 2015.

Bezerros, PE, 11 de Dezembro de 2015.

  
Italo Fabielson de Lima  
Presidente  
CPF – n.º 069.508.884-06

2º Cartório

  
Maria Niedja Bezerra Cavalcanti  
Secretária  
CPF – n.º 415.801.844-72

TABELIONATO VASCONCELOS - CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Dr. José Mariano, 62 - Centro - Bezerros - PE - Fone: (81) 3728-1182  
Mauricio José de Vasconcelos - Tabelião Público

Reconheço a firma por semelhança de: 17/12/2015 10:32:29  
ITALO FABIELSON DE LIMA. Dou fe.  
Em testemunho  da verdade. Custas R\$ 3,29  
 TSNR R\$ 0,66  
Marilia Vasconcelos Lima - Escrivente Total R\$ 3,95  
Selo Digital N. 0077727.CMF11201501.00256  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

  
Marcos Antônio Alves Baião  
Advogado  
OAB / PE 23.125

# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Fls 1338  
1º Ofício  
Bezerros - PE

## COMARCA DE BEZERROS - PERNAMBUCO

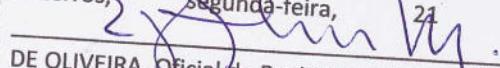
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

Bela. MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - OFICIALA REGISTRADORA TITULAR

### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BEZERROS

Rua Dr. José Mariano nº 32, Centro, Bezerros-PE Fone (81)3728-2330

Título prenotado sob o nº 3.440, do Livro de protocolo nº A-03 deste Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos. Registrado/Averbado no Livro A-07, às fls. 45, sob o número AV-7-226, ficha 09-14, em 21/12/2015 13:54:14. Título ATA ELEIÇÃO E POSSE E REFORMA ESTATUTÁRIA. Guia SICASE nº 0005036560. Selo eletrônico nº 0074856 LSR07201501.01555. Consulte autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital).

Bezerros, 21 de dezembro de 2015.  
 MANUELA ALBUQUERQUE  
DE OLIVEIRA, Oficial de Registros, MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, Primeiro Substituto,  
EZEQUIEL GERMANO DA SILVA, Escrevente Autorizado.

Cartório do 1º Ofício  
Comarca de Bezerros - PE  
Rua Dr. José Mariano, 32 - Terreo  
Centro - Fone/Fax: (81) 3728-2330  
Registro Geral de Imóveis,  
de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoas Jurídicas  
Bela. Manuela Albuquerque de Oliveira  
Oficial Titular  
Manoel Francisco de Oliveira  
Oficial Substituto



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
NOME: 8.515.202  
<< ALEX PEDRO DA SILVA >>

FILIAÇÃO  
<< ALEXANDRE PÉDRO DA SILVA >>  
<< ROSILDA BERNARDETE RODRIGUES >>

NATURALIDADE  
BEZERROS - PE

DATA DE NASCIMENTO  
12/01/1990

DOC ORIGEM  
<< CN.36936 L.A33 F.88 CART.  
BEZERROS-PE 06.02.1990 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N°7.116 DE 29/08/83

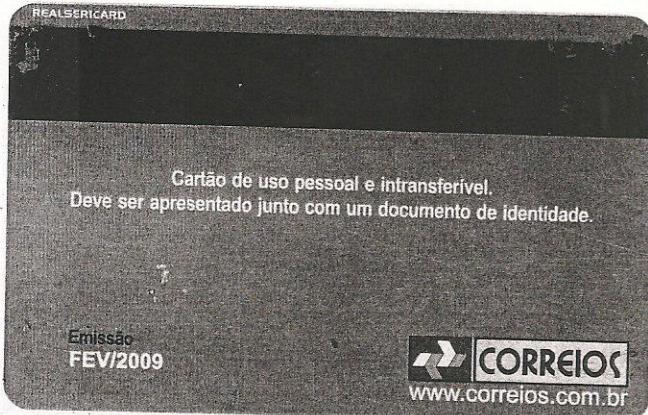
F-29 25.415 - 3013

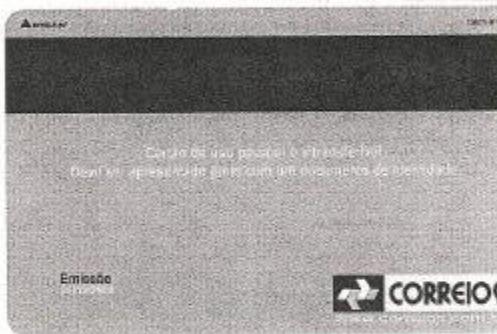


TABELIONATO VASCONCELOS - CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Dr.José Mariano, 62 - Centro - Bezerros - PE - Fone: (81) 3728-1182  
Mauricio José de Vanconcelos - Tabelião Público



Autenticacao de Documento. 17/12/2015 09:56:00  
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe:  
 Jose Rivaldo Soárez de Lima Escrevente Datas R\$ 2,81  
 Selo Digital N.0077727.UBF11201501.00229 TGNR R\$ 0,56  
 Total R\$ 3,37  
 Consulte autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)





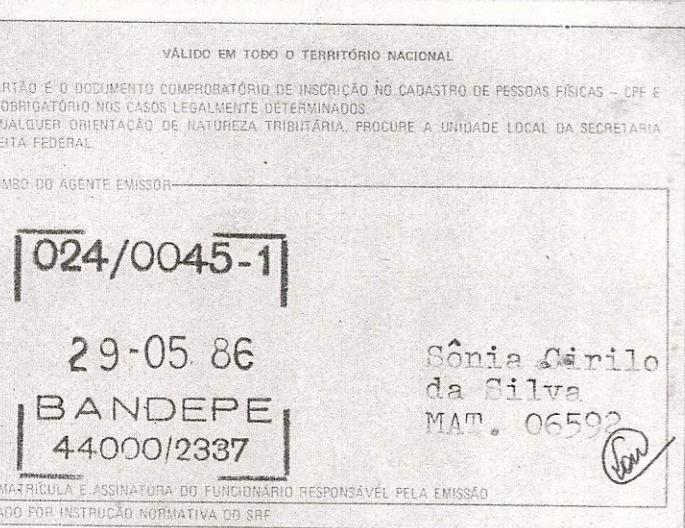
TABELIÃO VASCONCELOS - CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Dr. José Matheus, 62 - Centro - Bezerros - PE - Fone: (81) 3725-1182  
Mauricio José de Vasconcelos - Tabelião Púnico

Autenticação do documento. 09/12/2015 15:20:25  
Confere com o original que se lhe apresentado. Dou fé.

*Rivaldo Soares de Lima*  
Jose Rivaldo Soares de Lima - Escrivente TSNR R\$ 0,00  
Selo Digital N.0077727.URJ11201501.00002 Total R\$ 3,37

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

*2º Tabelião de Notas*  
Bezerros - PE  
José Rivaldo Soares de Lima  
Escrivente



TABELIONATO VASCONCELOS - CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Dr. José Mariano, 62 - Centro - Bezerros - PE - Fone: (81) 3728-1182  
Maurício José de Vasconcelos - Tabelião Público

PE

Autenticacao de Documento. 15/12/2015 09:46:18  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe.

*(Signature)*

Custas R\$ 2,81  
Jose Rivaldo Soares de Lima - Escrivente TSNR R\$ 0,56  
Selo Digital N.0077727.MFG11201501.09005 Total R\$ 3,37

Consulte autenticidade em [www.tjepe.jus.br/selodigital](http://www.tjepe.jus.br/selodigital)



TABELIONATO VASCONCELOS - CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Dr. José Mariano, 62 - Centro - Bezerros - PE - Fone: (81) 3726-1182  
Maurício José de Vasconcelos - Tabelião Público



Autenticação de Documento. 10/12/2015 10:32:33  
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe.  
Marilia Vasconcelos Lima Custas R\$ 2,81  
 Marilia Vasconcelos Lima - Escrevente TSNR R\$ 0,56  
 Selo Digital N.0077727.ANN11201501.00137 Total R\$ 3,37  
 Consulte autenticidade em [www.tibe.ius.br/selodigital](http://www.tibe.ius.br/selodigital)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

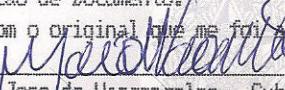
REGISTRO GERAL  
NOME: 520.362  
FILIAÇÃO  
NATURALIDADE  
DATA DE NASCIMENTO  
DOC ORIGEM C.C.4.995 L.B.18 F.175v-Cart  
de Bezerros-PE.

DATA DE EXPEDIÇÃO 16.09.2002  
NATURALIDADE  
DATA DE NASCIMENTO  
CPF 415 801 844 72  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N°7.116 DE 29/08/83

RECEBIDO PELO AGENTE MARCOS GOMES DE SIQUEIRA  
ASSINATURA DO DIRETOR

TABELIONATO VASCONCELOS - CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Dr. José Mariano, 62 - Centro - Bezerros - PE - Fone: (81) 3728-1182  
Mauricio José de Vasconcelos - Tabelião Público



Autenticacao de Documento. 09/12/2015 11:11:37  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe.  
  
Justas R\$ 2,81  
Marinaldo Jose de Vasconcelos - Substituto TSNR R\$ 0,56  
Selo Digital N.0077727.USG08201801.09801 Total R\$ 3,37  
Consulte autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)



# FORMULÁRIO DE PÓS-OUTORGA

## Qualificação da entidade:

**Denominação:** Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros

**Nome de Fantasia:** Rádio Maria FM

**CNPJ:** 02.402.151/0001-00

**Endereço:** Rua Professor Amaral n: 03/04

**Bairro:** São Sebastião    **CEP:** 55.660-000

**Cidade:** Bezerros        **UF:** Pernambuco

**Nome do representante Legal:** Ítalo Fabielson de Lima

**Endereço eletrônico:** [italofabielson@yahoo.com.br](mailto:italofabielson@yahoo.com.br)

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, solicitar o inicio do **PROCESSO PÓS-OUTORGA** para o fim de alterar as características da prestação do Serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo.

Bezerros, PE, 28 de Dezembro de 2015.



**Endereço de correspondência:** Rua Professor Amaral, n: 03/04

**Bairro:** São Sebastião    **CEP:** 55.660-000

**Cidade:** Bezerros    **UF:** PE

## **ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO**

### **X Alteração de quadro diretivo**

Nome e cargo dos novos dirigentes:

- 1 – Presidente: Ítalo Fabielson de Lima
- 2 – Vice-Presidente: Ricardo José de Lima
- 3 – Tesoureiro: Maria Salete Gomes de Lima
- 4 – Secretário: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti

### **X Alteração do estatuto social**

### **Alteração da composição do conselho comunitário**

Nome e cargo dos novos conselheiros:

- 1 – Conselheiro:
- 2 – Conselheiro:
- 3 – Conselheiro:
- 4 – Conselheiro;
- 5 – Conselheiro.

### **Alteração da localização da sede**

Novo endereço:

## **Alteração da denominação da entidade**

Novo nome:

### **X Alteração do nome fantasia**

Novo nome: 104 FM BEZERROS

### **Alteração do horário de funcionamento**

#### **DIA HORÁRIO DE INÍCIO HORÁRIO DE TÉRMINO**

**Domingo**  
**Segunda**  
**Terça**  
**Quarta**  
**Quinta**  
**Sexta**  
**Sábado**

### **ALTERAÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO**

#### **Alteração da localização do sistema irradiante**

#### **Alteração das características do transmissor**

#### **Alteração das características do sistema irradiante**

**ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS**  
**CNPJ N.º 02.402.151/0001-00**  
**AVENIDA PROFESSOR AMARAL – GALERIA MOCÓ**  
**RÁDIO 104 FM BEZERROS**

Oficio 019/2015

Bezerros, PE, 28 de Dezembro de 2015.

Ao Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia  
**Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária**  
**do Ministério das Comunicações.**  
**Processo:** 539000.018901/2014-84  
**Assunto:** Apresentação de Pendências/esclarecimentos

Prezado Senhor

Cordialmente cumprimentando-o e apresento os documentos e explicações a respeito do oficio 35780/2015/SEI-MC e também Nota Técnica 24539/2015/SEI-MC:

O Estatuto Social foi amplamente discutido pela comunidade e decidimos pela reforma do seu inteiro teor, considerando a defasagem dele perante a Norma 4334/2015, desta forma atendendo o que foi pedido no oficio;

Os documentos: as cópias do RG e CPF dos dirigentes estão devidamente autenticadas, comprovando assim a nacionalidade e maioridade dos mesmos;

A Ata de eleição e posse dos dirigentes está devidamente registrada em cartório, além de atualizar a composição da nossa diretoria estamos comprovando que o vínculo citado no oficio não procede mais;

A nossa entidade há vários meses vem promovendo mudanças na grade de programação da emissora deixando ela cada vez mais próxima da comunidade, dando espaço aos vários seguimentos da sociedade, essas mudanças podem serem conferidas através do endereço eletrônico [www.104fmbezerros.com.br](http://www.104fmbezerros.com.br) deste forma comprovamos que a programação não está com 70% de caráter religioso.

O nome de fantasia da emissora é: 104 FM BEZERROS e não: Rádio Maria FM.

Os Senhores Manoel Paulino da Silva e José Osvaldo Cunha foram presidente e vice-presidente respectivamente da entidade quando estava em vigor a Norma 01/2011. Nesta Norma em momento algum ficava claro o que configurava vínculo religioso ou não. Só com o advento da Norma

AVENIDA PROFESSOR AMARAL – GALERIA MOCÓ, SALAS 03/04  
SITE: [www.104fmbezerros.com.br](http://www.104fmbezerros.com.br)

**ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS**  
**CNPJ N.º 02.402.151/0001-00**  
**AVENIDA PROFESSOR AMARAL – GALERIA MOCÓ**  
**RÁDIO 104 FM BEZERROS**

4334/2015 ficou elucidado a configuração de vínculo religioso ou não, dando assim luz ao Art. 11 da lei 9.612/98. O fato dos Senhores Manoel Paulino da Silva e José Osvaldo Cunha serem diácono e

padre da paróquia do município e estarem na diretoria da entidade em momento algum subordinou a emissora à gerencia, à administração, ao domínio ou comando de um seguimento religioso. A diretoria da associação é composta por 7 pessoas e ainda temos mais os 5 membros do conselho comunitário e apenas os dois citados acima tinham investidura eclesiástica. Os demais membros não têm até hoje qualquer tipo de vínculo. Portanto o suposto vínculo não está configurado materialmente.

Documentos em anexo:

1. Ata atual de eleição e posse da diretoria;
2. Estatuto Social reformado e atualizado;
3. Cópia autenticada do RG e CPF dos atuais dirigentes;
4. Formulário de Pós Outorga, conforme anexo 7 da Portaria 4334/2015;
5. Quanto as mudanças na grade de programação podem ser conferidas pelo site [www.104fmbezerros.com.br](http://www.104fmbezerros.com.br)

Destarte, consideramos as pendências elencadas no ofício deste departamento completamente atendidas.

Nada mais a tratar, agradecemos pela atenção e acreditamos na celeridade do nosso processo de renovação.

Cordialmente,



AVENIDA PROFESSOR AMARAL – GALERIA MOCÓ, SALAS 03/04  
SITE: [www.104fmbezerros.com.br](http://www.104fmbezerros.com.br)

**Processo nº:** 53900.018901/2014-84

**Município/UF:** Bezerros/ PE

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Ofício 025/2014 (0163558) e fl. 06 – Ofício 026/2014 (0247115)

2. Estatuto social: fls. 08/14 – Ofício 025/2014 (0163558). **Alterações estatutárias fls. 03/13 – Petição (0904273)**

3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 02/07 – Ofício 025/2014 (0163558). Mandato vigente até 18/01/2015. **Nova diretoria: fls. 01/02 – Petição (0904273)**

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Ítalo Fabielson de Lima (18/07/1985) fl. 03 – Petição (0904274)

- VICE-PRESIDENTE: Ricardo José de Lima (27/01/1976) fl. 07 – Petição (0904274)

- SECRETÁRIA: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti (19/08/1943) fl. 06 – Petição (0904274)

- TESOUREIRO: Maria Salete Gomes de Lima (05/08/1959) fl. 05 – Petição (0904274)

5. CPF de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Ítalo Fabielson de Lima (069.508.884-06) fl. 03 – Petição (0904274)

- VICE-PRESIDENTE: Ricardo José de Lima (922.610.784-04) fl. 07 – Petição (0904274)

- SECRETÁRIA: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti (415.801.844-72) fl. 06 – Petição (0904274)

- TESOUREIRO: Maria Salete Gomes de Lima (291.500.274-68) fl. 05 – Petição (0904274)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 04 – Ofício 026/2014 (0247115)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, item 1.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 4º, § 1º.

- Direito de voz e voto: art. art. 6º, alínea “a” e parágrafo único (voto): art. 4º, § 2º c/c art. 6º, alínea “c”.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 4º, § 2º.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 23.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 27, (mandato de 4 anos + uma reeleição consecutiva).

- Conselho Comunitário/Conselho Fiscal: arts. 35/38.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 12/13 Ofício 026/2014 (0247115)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: Certidão positiva com efeito de negativa de débitos. Fl. 06 – Ofício 026/2014 (0247115). Nova pesquisa, realizada em 03/11/2015, consta que a entidade está adimplente.

10. Vínculo:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Ítalo Fabielson de Lima (18/07/1985)	Não	Não	Sim	Não	Não
Maria Niedja Bezerra Cavalcanti	Sim	PP	Não	Não	Não
Maria das Graças da Silva	Não	Não	Não	Não	Não
Ricardo José de Lima	Não	Não	Não	Não	Não

**OBSERVAÇÕES:**

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

**CONCLUSÃO:** Será elaborada Nota Técnica e Memorando à CGAO.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)  
**ITALO FABIELSON DE LIMA (Título Eleitoral: 064048610868 )** é **MEMBRO**  
**(exercício 20/07/2015 a 31/12/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - BEZERROS/PE**

Vigência: **Início: 20/07/2015 Final: 31/12/2016**

Código: **AIKY.\$GHE.5QED.K5LL.**

Certidão emitida às: **19/01/2016 11:04:44**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 905/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53900.018901/2014-84**

Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Bezerros**, estado de Pernambuco.

**ANÁLISE**

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:  <b>1. O Sr. Ítalo Fabelson de Lima</b> , atual Presidente da entidade, é <b>membro do Partido Social Democrático (PSD)</b> , com exercício de suas atividades previstas para o período de <b>20/07/2015 a 31/12/2016</b> , conforme consta da certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.  O fato acima apontado configura vínculo político-partidário.
Portaria nº	Artigo 25,	Vínculos de subordinação	A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um víncio de caráter <b>insanável</b> . Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015, <u>durante o prazo indicado nesse artigo</u> a vinculação será tida como um víncio de caráter sanável/remediável.  Por essa razão, é

§2º, inciso I,  
alínea "b"

**imprescindível que a entidade desfaça o vínculo acima apontado**, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.

A entidade poderá optar em substituir o membro indicado, realizando nova eleição para o cargo, ou solicitar que este seja removido do órgão partidário do qual faça parte, sem que seja necessário desfiliar-se.

Caso a entidade opte por realizar nova eleição, deverá encaminhar a ata de eleição devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os documentos que comprovem a maioridade, nacionalidade e inscrição no CPF do novo membro eleito.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 19/01/2016, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0929124** e o código CRC **05A51A12**.

## Minutas e Anexos

Certidão obtida via internet TSE 0929115



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1358/2016/SEI-MC

Ao Senhor

**ÍTALO FABIELSON DE LIMA**

Representante Legal da Associação Miriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros.

Av. Professor Amaral, salas 03/04 – Galeria Mocó – São Sebastião.

55660-000 Bezerros/PE

CNPJ nº 02.402.151/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.018901/2014-84.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 905/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0929126** e o código CRC **714C96DB**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 186/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

**Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**  
**Processo nº: 53900.018901/2014-84.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros, entidade que requer renovação de autorização de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Bezerros/PE, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculos político-partidário e religioso, conforme explicitado na Nota Técnica nº 24539/2015/SEI-MC 0799621 e nos documentos acostados aos autos 0799771 e 0799760
2. Além disso, após breve oitiva da programação da entidade, via internet, verificou-se a veiculação de propaganda/publicidade comercial, em desacordo com o permitido no art. 106 da Portaria nº 4334/2015, uma vez que houve divulgação de preços e condições de pagamento de bens e serviços.
3. Diante disso, essa Coordenação-Geral instaurou o Processo de Apuração de Infração nº 53900.067217/2015-15, conforme explicitado no Memorando nº 4317/2015/SEI-MC 0853682.
4. Contudo, após análise de vínculos da nova Diretoria, eleita em 11/12/2015, verificou-se a existência de vínculo político-partidário mantido pelo atual Presidente, Sr. Ítalo Fabielson de Lima, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral 0929115.
5. Pelo exposto, solicita-se a adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0929130** e o código CRC **6AC92426**.



## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

**OFICIO nº 1358/ 2016/SEI-MC, de 04/02/2016****Nº DO PROCESSO: 53900.018901/2014-84****ÍTALO FABIELSON DE LIMA****Ass. Miriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros.**

Av. Professor Amaral, salas 03/04 – Galeria Mocó – São

Sebastião / 55660-000 Bezerros/PE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

D\_\_\_\_\_

D\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


 18/02/16
DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
POSISSÃO DE DESTINATION

G. BEZERROS

18 FEV 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTFernando Santos Bastos  
Carteiro I  
Matr: 3507.922-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of: 1358/2016 (100%33%)

FC0465/15

SEI 53900.018901/2014-84 pg 03

75240203-0

34 x 196 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 43057893 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA PTT/COM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
Setor de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Operação de Serviços de Comunicação Elétrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O  
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL



Assembleia Geral Ordinária para: Mudança do Estatuto Social da Associação, eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, com base em atender cumprimento com o Ministério das Comunicações, após renúncia de cargos.

Aos onze(11) de Dezembro de Dois mil e Quinze (2015) realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Associação Miriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, PE na sua sede sito á Rua Professor Amaral, s/n, São Sebastião, nesta cidade, conforme edital de convocação.Iniciamos os trabalhos ás 19h00minh em primeira convocação, não dando o quórum, a secretaria, exercendo a função dos trabalhos fez uma segunda chamada aguardando o prazo regimental. Os trabalhos foram reabertos ás 20h00minh com a leitura da ordem do dia pela secretaria Maria Niedja Bezerra Cavalcanti: a) Mudança do Estatuto Social, b) A realização da Eleição e Posse de novos membros da diretoria executiva uma vez que houve renúncias de alguns membros da entidade; c) outros assuntos da associação. Dando continuidade a secretaria passou a direção da assembleia para o coordenador da comissão eleitoral o Sr. Alexsandro Antônio da Silva, eleito por aclamação para essa finalidade. O Sr. Alexsandro Antônio da Silva, fez uma explanação da real situação da entidade descrevendo as conquistas e os avanços que a entidade obteve com a radio comunitária, lembrou também que a entidade já pediu a renovação da licença da emissora. Disse também que o motivo dessa assembléia é a renúncia do presidente e do vice presidente da associação que por motivo diverso decidiram se afastar de forma definitiva da entidade. Conforme Edital de Convocação exposto no prédio da associação e em vários locais da cidade para realização desta assembléia. Dando continuidade aos trabalhos foi explicado que o Estatuto Social atual está desatualizado e para isso precisamos fazer uma reforma estatutária, por isso estamos apresentando uma reforma no estatuto depois de uma analise jurídica nesta peça. Dando seqüência uma cópia do novo estatuto foi distribuída com os presentes para dar inicio ao debate, os artigo foram lidos um por um e logos depois colocado em votação. No final ficou declarado aprovado o novo estatuto social da entidade pela Assembléia Geral, conforme se encontra em anexo e agora seguirá para registro em cartório competente. Dando seqüência aos trabalhos o coordenador da comissão eleitoral, disse aos presentes que estava aberta o prazo para inscrição de nomes para ocuparem os cargos abertos, conforme art. 23 do estatuto ora aprovado nessa assembléia, em seguida o coordenador eleitoral disse que até o prazo regimental só foi inscrita uma chapa, coordenada pelo Sr. Italo Fabielson de Lima. O coordenador pediu que o Sr. Italo Fabielson de Lima que apresentasse sua chapa, então assim ele procedeu: candidato a presidente: Italo Fabielson de Lima, candidato a vice presidente Ricardo José de Lima, candidata a secretaria: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti, candidata a tesoureira Maria Salete Gomes de Lima. Para o conselho fiscal os candidatos são: Alex Pedro da Silva, Regeclebson Bruno da Silva e Josefa Alves da Silva Lima, para suplência do conselho fiscal: Jader Lucas de Souza, José Siqueira da Silva Junior e Joelson de Lima Barbosa Em seguinda aos sócios presentes fizeram questionamentos aos membros da chapa inscrita e depois o coordenador eleitoral encerrou a apresentação dos candidatos. A chapa foi eleita por aclamação por todos os presentes, o presidente eleito, declarou que já haverá mudança da programação, e que como é do conhecimento de todos, a emissora não utiliza mais o nome Rádio Maria FM, a cerca de alguns meses, e que manterá o endereço eletrônico: [www.104fmbezerros.com.br](http://www.104fmbezerros.com.br), O coordenador eleitoral declarou eleita a chapa apresentada por aclamação os eleitos tomaram posse em seguida, em cumprimento as solicitações realizadas para renovação da outorga. A secretaria Niedja Cavalcanti na ocasião, sugeriu que no dia 07 de janeiro de 2016,

Fis 0288  
1º Ofício  
Bezerros - PE

fizéssemos o primeiro encontro a ser realizado com a nova diretoria e os sócios, a fim de apresentar a todos os trabalhos sociais realizados no exercício de 2015, a proposta foi aprovada. A sócia da Associação Sr.<sup>a</sup> Julita declarou-se satisfeita com os trabalhos de esclarecimentos realizados nessa assembléia. O vice-presidente Ricardo Lima, declarou que a Associação Miriam já é um patrimônio da sociedade bezerrense. Falou que o 104 notícia presta trabalho a diversos setores da sociedade. O presidente eleito, declarou que irá se reunir com a equipe da emissora e novos membros da diretoria executiva, para tomar todas as medidas cabíveis ao bom andamento da entidade e a boa programação da radio. Encerrando os trabalhos ele detalhou a diretoria executiva, que ficou assim definida: presidente Ítalo Fabielson de Lima, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CPF: 069.508884-06. RG: 6833984 SDS/PE, residente domiciliado na rua José Pessoa Sobrinho, 54, São Pedro, nesta cidade. Vice presidente: Ricardo José de Lima, solteiro, comerciante, CPF 922.610.784-04, RG 4344768 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Joana D'Arc, n.<sup>o</sup> 118 – Bairro Irmã Júlia, Secretária: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti, brasileira, casada, aposentada, CPF: 415.801.844-72 RG: 520.362 SDS/PE, residente e domiciliada a rua José Hipólito, 06, São Sebastião, nesta cidade, Tesoureira: Maria Salete Gomes de Lima, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, RG: 1829274 SSP/PE CPF: 291.500.274-68 residente e domiciliada a Av. Alcides de Andrade Lima, s/n, centro, nesta cidade. Conselho Fiscal: 1º -Alex Pedro da Silva, brasileiro, solteiro, aposentado CPF: 095.945.174-92 RG 8515202 SDS/PE residente e domiciliado a rua José Pessoa Sobrinho, 318, São Pedro, 2º - Regeclebson Bruno da Silva, brasileiro, casado, comerciante, RG: 523957099 SDS/PE CPF: 410.678.318-51 residente e domiciliado a rua Siqueira Campos, Santo Antônio, nesta cidade 3º - Josefa Alves da Silva Lima, brasileira, casada, agricultora, RG: 3401150 SSP/PE CPF: 611.213.474-87 residente e domiciliada a Deoclecio Leão, 1-A, São Sebastião, nesta cidade. Suplentes: 1º - Jader Lucas de Souza, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, RG: 9035594 SDS/PE CPF: 108.264.074-39 residente e domiciliado a rua Pedro Floriano de Oliveira, 05, São Sebastião, nesta cidade. 2º - Jose Siqueira da Silva Junior, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo CPF: 051.498.534.88 RG 7720397 SDS/PE residente e domiciliado a rua Zuleide Elizabeth, 579, Santo Amaro, nesta cidade. 3º - Jelson de Lima Barbosa, brasileiro, divorciado, jornalista, CPF: 058.240.224-70 RG 6833985 SSP/PE residente e domiciliado a rua Dr. José Maria, 50, centro, nesta cidade. Terminada a apresentação de todos, o presidente eleito agradeceu a todos pela confiança depositada e prometeu continuar implantando as mudanças necessárias para a continuidade do trabalho, inclusive ajustando a programação da emissora que é comunitária e que porém desenvolve um importante papel social em Bezerros. Depois ele pediu o apoio de todos, em seguida ele facultou a palavra e como ninguém mais quis usa-la suspendeu a sessão para a lavratura desta ata, depois a sessão foi reaberta, a ata foi lida e foi submetida a apreciação de todos, não havendo quem colocasse objeções a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes e a assembleia foi encerrada. Bezerros, PE, 11 de Dezembro de 2015. Nada mais havendo a comentar, eu Maria Niedja Bezerra Cavalcanti, que secretariei os trabalhos assino e em seguida os demais:

Maria Niedja Bezerra Cavalcanti, m = Salete Gomes de Lima,  
Ítalo Fabielson de Lima, Ricardo José de Lima, Regeclebson Bruno da Silva  
Alex Pedro da Silva, Jader Lucas de Souza, Jose Siqueira da Silva  
Jorge Alves da Silva, Jelson de Lima, Jader Lucas de Souza, Jader Siqueira da Silva  
Julinha,

TABELIONATO VASCONCELOS - CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Dr. José Mariano, 62 - Centro - Bezerros - PE - Fone: (81) 3728-1182  
Mauricio José de Vasconcelos - Tabelião Público

Reconheço a firma por semelhança de: 17/12/2015 10:30:08  
ITALO FABIELSON DE LIMA. Dou fe.  
Em testemunho

Marcos Antônio Alves Baihê

383

Fis - 0383  
1º Ofício  
Bezerros - PE

## ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS

### Capítulo I

#### DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

Art. 1.º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS**, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Bezerros - PE, à rua Professor Amaral, s/n, centro, que se regerá por este Estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Art. 2.º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

### Capítulo II

#### DO OBJETIVO

Art. 3.º - Associação terá como objetivo:

1. Executar o serviço de radiodifusão comunitária, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de radiodifusão comunitária e está sujeita a legislação específica;
2. Desenvolver ações a partir de uma visão de cidadania, gênero e classe;
3. Promover atividades educativas de ensino, com implantação e execução de cursos e seminários para crianças, adolescentes e familiares objetivando qualificar e requalificar profissionalmente, visando contribuir na permanência ou inserção no mercado de trabalho;
4. Promover pesquisas nas áreas sociais;
5. Dar apoio à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

### Capítulo III

#### DOS SÓCIOS

/

  
Marcos Antônio Ives Bahia  
Advogado  
RA/PE 23.125

383

Fls. 238  
1º Ofício  
Bezerros - PE

Art. 4.º - O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, esta última desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado e com sede na área da execução do serviço.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço da entidade.

Parágrafo Segundo: As pessoas jurídicas sem fins lucrativos podem se associar de forma gratuita, desde que estejam sediada na área de execução do serviço. Fica assegurado aos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Paráfrago Terceiro: Para ingressar na associação o (a) interessado (a) deve preencher a ficha de inscrição na secretaria da entidade.

Art. 5.º - Ficam criadas 03 (três) categorias de sócios:

- a) Sócios Fundadores: São considerados sócios fundadores aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação.
- b) Sócios Contribuintes: São considerados sócios contribuintes pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que contribuam mensalmente com um valor definido pela diretoria executiva;
- c) Sócios Beneméritos: Qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos que tenham prestado relevantes serviços, que sejam de ordem técnica, social ou financeira à coletividade, devidamente reconhecida pela Assembléia Ordinária da Associação.

Art. 6.º - São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
- b) Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
- c) Os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, têm o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria.

Art. 7.º - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da Associação;

M. J. Assentado  
Antônio Alves Bahé



- b) Efetuar regularmente o pagamento de suas contribuições;
- c) Informar a associação sobre mudanças de seu endereço;
- d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.

Art. 8.º - O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da Diretoria:

- a) Ser advertido;
- b) Ter seus direitos suspensos;
- c) Ser excluído.

Art. 9.º - Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima, direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

#### Capítulo IV

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 10.º - O patrimônio social será constituído de:

- a) Das contribuições dos seus associados e/ou de terceiros;
- b) De renda diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou internacionais;
- c) Do apoio cultural recebido na rádio comunitária;
- d) Dos bens móveis e imóveis que a associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 11.º - Todos os bens e recursos da Associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

Parágrafo único: As pessoas físicas ou jurídicas que patrocine, sob forma de apoio cultural os programas da rádio comunitária, terão direito apenas de voz nas assembleias e demais atividades da Associação, desde que formalmente convidadas pela Diretoria Executiva.

#### Capítulo V

#### DOS ÓRGÃOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 12.º - São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário de comunicação

Marcos Antônio Alves Bahé  
Advogado  
IPE 23.125

Fis 06381  
1º Ofício  
Bezerros - PE

## Capítulo VI

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13.º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os seus membros.

Art. 14.º - O associado que estiver em débito com a associação não terá direito de voto nas assembléias. Para participar das assembléias, o sócio deverá ter sido admitido no quadro social da entidade há pelo menos 01 (um) ano.

Art. 15.º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com quinze (15) dias de antecedência, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da Associação.

Art. 16.º - No edital de convocação deverá constar obrigatoriamente todo o dado da Associação, dia, hora e local da realização e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 17.º - A Assembléia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), ou em segunda convocação 30 (trinta) minutos após com qualquer número.

Art. 18.º - Os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária serão dirigidos em qualquer caso pelo presidente da Associação.

Art. 19.º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente no mês de Abril, observadas as normas prescritas nos artigos 13 a 18 deste Estatuto.

Parágrafo Único: Para tratar de destituição de membros da diretoria e ainda de alterações estatutárias deve ser convocada assembléia geral especialmente para este fim obedecendo ao quorum de 50% mais um dos associados.

Art. 20.º - Compete a Assembléia Geral Ordinária;

- a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva e o balanço patrimonial;
- c) Aprovar a política de ação da Diretoria;
- d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral, desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do inicio da assembléia.

Art. 21.º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

Marcos Antônio Alves Bahé  
Advogado  
ac 23.125

- a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em parte, bem como no tocante à administração, mediante proposta da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Eleger e dar posse ao Conselho Comunitário;
- c) Aprovar o regimento interno;
- d) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;
- e) Decidir sobre a extinção da associação e o destino de seu patrimônio.

Parágrafo único: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da associação, alienação ou oneração do seu patrimônio.

Art. 22.º - A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados e após trinta minutos em segunda convocação, com qualquer número de associados.

## Capítulo VII

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23.º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente;
- b) Vice – Presidente;
- c) Secretário (a);
- d) Tesoureiro (a).

Parágrafo Único: Os critérios de eleição dos dirigentes obedecerão aos artigos 40º ao 46º este estatuto.

Art. 24.º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá aos membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

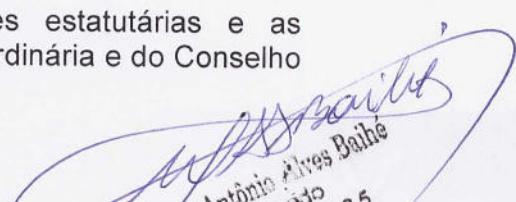
Art. 25.º - É vedado participar da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, pessoas que ocupem cargo eletivo, que assegurem imunidade parlamentar ou decorram de foro especial.

Art. 26.º - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação.

Art. 27.º - O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de quatro (04) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Art. 28.º - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Extraordinária e do Conselho Fiscal;

  
Antônio Alves Baião  
125

28  
Fis 08  
1º Ofício  
Bezerros - PE

- b) Interpretar o Estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária;
- c) Administrar a entidade e todos os seus haveres;
- d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;
- e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 3.º deste estatuto;
- f) Prestar contas à Assembléia Geral, do balanço patrimonial e do balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;
- g) Elaborar ou alterar o Regimento Interno sempre que preciso.

Parágrafo único: É também dever da Diretoria Executiva, substituir qualquer um de seus membros que infringirem as normas estatutárias e/ou regimentais, para tanto o novo membro deve ser referendado na Assembléia Geral Ordinária.

Art. 29.º - São atribuições do Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;
- b) Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e Extrajudicial, podendo para tal fim designar procurador;
- c) Em conjunto com o tesoureiro (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contratos, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado do Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas de caráter urgentes, necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais.

Art. 30.º - São atribuições do Vice – Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o presidente lhe confiar;

Art. 31.º - São atribuições do (a) Secretário (a):

- a) Auxiliar o presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;
- b) Elaborar o relatório anual de atividades;
- c) Ter sob controle e responsabilidade os assuntos administrativos da Associação;



- d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do presidente quando necessário;
- e) Manter atualizados os arquivos e cadastros dos associados;
- f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 32.º - São atribuições do Tesoureiro (a):

- a) Ter sob controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação;
- b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo presidente;
- c) Manter em conta bancária ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com sua assinatura juntamente com a do Presidente;
- d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;
- e) Apresentar os relatórios financeiros de receitas e despesas e balanço patrimonial referentes ao exercício anterior, ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano.

## Capítulo VIII

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 33.º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômicas/financeiras da associação e compor-se-á de três (03) membros, com seus respectivos suplentes, eleitos junto com a Diretoria Executiva para um mandato de quatro (04) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Art. 34.º - São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Reunir-se com o mínimo de três membros, ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou Diretoria;
- b) Fiscalizar e examinar a contabilidade da tesouraria e atos administrativos a qualquer tempo que se relacionarem com finanças da Associação;
- c) Dar parecer e aprovar balanço e prestação de contas da Diretoria Executiva.

## Capítulo IX

### DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Art. 35.º - O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Diretoria da Associação, que para isso convocará as entidades da comunidade local, tais como



associações de classe, beneméritas, religiosas, de moradores e sindicatos, desde que elas estejam legalmente instituídas;

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) membros com seus respectivos suplentes.

Art. 36.º - A Diretoria, após ter sido eleita e empossada, convocará Assembléia Extraordinária para os próximos trinta (30) dias, onde se fará a eleição e posse do Conselho Comunitário.

Art. 37.º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei Federal n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Art. 38.º - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, permitida uma recondução imediata.

Parágrafo primeiro: O Conselho Comunitário se reunirá ordinariamente uma vez por ano sempre no mês de Março e extraordinariamente sempre que for convocado pela Diretoria.

Parágrafo segundo: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, a atendimento dos objetivos estabelecidos em lei.

Parágrafo terceiro: A associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição o conselho comunitário.

Art. 39.º - Para a convocação da Assembléia Extraordinária deverá ser observado o artigo 13.º, 18.º e 22.º deste estatuto.

## Capítulo X

### DAS ELEIÇÕES

Art. 40.º - Através de edital publicado na sede da entidade, a comissão eleitoral, com antecedência de 15 (quinze) dias, informará o dia e a hora das eleições, convocando os associados aptos a votarem, para que apresentem 08 (oito) dias antes do pleito, os pedidos de registro de suas chapas, nas quais constarão a qualificação e assinatura de todos os integrantes distribuídos pelos cargos que irão disputar.

Parágrafo único: Só poderá concorrer a cargo o associado em dia com suas obrigações sociais e maior de 18 (dezoito) anos e ainda se forem brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.



Art. 41.º - No dia da eleição o associado deverá obrigatoriamente apresentar sua carteira de sócio juntamente com o comprovante de quitação do último mês.

Art. 42.º - A comissão eleitoral será eleita pela Assembléia Geral Extraordinária e compor-se-á de 03 (três) membros, a qual compete organizar o processo eleitoral.

Art. 43.º - É vedado a qualquer membro da comissão eleitoral concorrer a cargo da Diretoria no pleito de sua responsabilidade.

Art. 44.º - A votação será secreta, porém em caso de chapa única, esta poderá ser eleita por aclamação.

Art. 45.º - A eleição realizar-se-á no dia da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 46.º - Será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

## Capítulo XI

### DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 47.º - O exercício financeiro e contábil da Associação iniciará em 1.º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil.

Art. 48.º - Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

## Capítulo XII

### DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49.º - A Associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em Lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 50.º - No caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

## Capítulo XIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51.º - O Estatuto desta Associação poderá receber alterações ou reformas que deverão ser comunicadas ao órgão concedente de radiodifusão comunitária no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

Marcos Antônio Naves Baião  
Advogado  
- 23.12.5

28  
Fls 128  
1º Ofício  
Bezerros - PE

Art. 52.º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar.

Art. 53.º - Os dirigentes da entidade e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

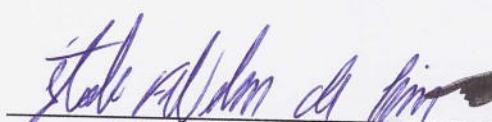
Art. 54.º - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados e dirigentes.

Art. 55.º - Este Estatuto revogará o anterior, depois de aprovado pelos associados e registrado em cartório competente.

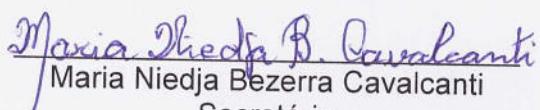
O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Ordinária, realizada para este fim no dia de 11 de Dezembro de 2015.

O presente Estatuto Social foi reformado na íntegra em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim em 04 de dezembro de 2015.

Bezerros, PE, 11 de Dezembro de 2015.

  
Italo Fabielson de Lima  
Presidente  
CPF – n.º 069.508.884-06

2º Cartório

  
Maria Niedja Bezerra Cavalcanti  
Secretária  
CPF – n.º 415.801.844-72

TABELIONATO VASCONCELOS - CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Dr. José Mariano, 62 - Centro - Bezerros - PE - Fone: (81) 3728-1182  
Mauricio José de Vasconcelos - Tabelião Público

Reconheço a firma por semelhança de: 17/12/2015 10:32:29  
ITALO FABIELSON DE LIMA. Dou fe.  
Em testemunho  da verdade. Custas R\$ 3,29  
 TSNR R\$ 0,66  
Márlia Vasconcelos Lima - Escrevente Total R\$ 3,95  
Selo Digital N. 0077727.CMF11201501.00256  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

  
Marcos Antônio Alves Baião  
Advogado  
OAB / PE 23.125

# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Fls 1383  
1º Ofício  
Bezerros - PE

## COMARCA DE BEZERROS - PERNAMBUCO

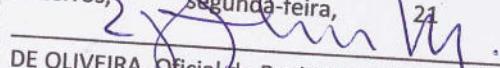
REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.

Bela. MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - OFICIALA REGISTRADORA TITULAR

### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BEZERROS

Rua Dr. José Mariano nº 32, Centro, Bezerros-PE Fone (81)3728-2330

Título prenotado sob o nº 3.440, do Livro de protocolo nº A-03 deste Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos. Registrado/Averbado no Livro A-07, às fls. 45, sob o número AV-7-226, ficha 09-14, em 21/12/2015 13:54:14. Título ATA ELEIÇÃO E POSSE E REFORMA ESTATUTÁRIA. Guia SICASE nº 0005036560. Selo eletrônico nº 0074856 LSR07201501.01555. Consulte autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital).

Bezerros, 21 de dezembro de 2015.  
 MANUELA ALBUQUERQUE  
DE OLIVEIRA, Oficial de Registros, MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, Primeiro Substituto,  
EZEQUIEL GERMANO DA SILVA, Escrevente Autorizado.

Cartório do 1º Ofício  
Comarca de Bezerros - PE  
Rua Dr. José Mariano, 32 - Terreo  
Centro - Fone/Fax: (81) 3728-2330  
Registro Geral de Imóveis,  
de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoas Jurídicas  
Bela. Manuela Albuquerque de Oliveira  
Oficial Titular  
Manoel Francisco de Oliveira  
Oficial Substituto

**ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS**  
**CNPJ N.º 02.402.151/0001-00**  
**AVENIDA PROFESSOR AMARAL – GALERIA MOCÓ**  
**RÁDIO 104 FM BEZERROS**

Oficio 001/2016

Bezerros, PE, 09 de Março de 2016.

A Sra. Eliane Almeida da Silva  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária  
do Ministério das Comunicações.  
Processo: 539000.018001/2014-84  
Assunto: Apresentação de documento

Prezada Senhora

Cordialmente cumprimentando-a e apresento os documentos e explicações a respeito do ofício 1358/2016/SEI-MC e também Nota técnica 905/2016/SEI-MC:

No prazo apresentado no ofício, comunicamos que a decisão do presidente da entidade em comum acordo com a diretoria foi pela desfiliação do presidente do partido político, conforme certidão do TSE em anexo. Atendo o que reza a Norma 4334/2015.

Nada mais a tratar, agradecemos pela atenção.

Cordialmente,





## Justiça Eleitoral

### Tribunal Superior Eleitoral

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

**Nome do Eleitor:** ITALO FABIELSON DE LIMA

**Inscrição:** 064048610868

Certidão emitida às 08:37:21 de 15/03/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:  
**CHQH.CWY4.3ORV.LIHI**

**Processo nº:** 53900.018901/2014-84

**Município/UF:** Bezerros/ PE

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Ofício 025/2014 (0163558) e fl. 06 – Ofício 026/2014 (0247115)

2. Estatuto social: fls. 08/14 – Ofício 025/2014 (0163558). **Alterações estatutárias fls. 03/13 – Petição (0904273)**

3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 02/07 – Ofício 025/2014 (0163558). Mandato vigente até 18/01/2015. **Nova diretoria: fls. 01/02 – Petição (0904273)** Mandato: 11/12/2015 a 11/12/2019.

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Ítalo Fabielson de Lima (18/07/1985) fl. 03 – Petição (0904274)

- VICE-PRESIDENTE: Ricardo José de Lima (27/01/1976) fl. 07 – Petição (0904274)

- SECRETÁRIA: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti (19/08/1943) fl. 06 – Petição (0904274)

- TESOUREIRO: Maria Salete Gomes de Lima (05/08/1959) fl. 05 – Petição (0904274)

5. CPF de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: Ítalo Fabielson de Lima (069.508.884-06) fl. 03 – Petição (0904274)

- VICE-PRESIDENTE: Ricardo José de Lima (922.610.784-04) fl. 07 – Petição (0904274)

- SECRETÁRIA: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti (415.801.844-72) fl. 06 – Petição (0904274)

- TESOUREIRO: Maria Salete Gomes de Lima (291.500.274-68) fl. 05 – Petição (0904274)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 04 – Ofício 026/2014 (0247115)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, item 1.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 4º, § 1º.

- Direito de voz e voto: art. 6º, alínea “a” e parágrafo único (voto): art. 4º, § 2º c/c art. 6º, alínea “c”.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 4º, § 2º.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 23.
  - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 27, (mandato de 4 anos + uma reeleição consecutiva).
  - Conselho Comunitário/Conselho Fiscal: arts. 35/38.
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 12/13 Ofício 026/2014 (0247115)
9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: Certidão positiva com efeito de negativa de débitos. Fl. 06 – Ofício 026/2014 (0247115). Nova pesquisa, realizada em 03/11/2015, consta que a entidade está adimplente.

**10. Vínculo: **vínculo sanado.****

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Ítalo Fabielson de Lima (18/07/1985)	Não	Não	<b>Não</b>	Não	Não
Maria Niedja Bezerra Cavalcanti	Sim	PP	Não	Não	Não
Maria das Graças da Silva	Não	Não	Não	Não	Não
Ricardo José de Lima	Não	Não	Não	Não	Não

**OBSERVAÇÕES:**

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

**CONCLUSÃO:** Será elaborado Memorando à CODEN.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1738/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros (Associação Míriam)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bezerros/PE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1126991** e o código CRC **17FC0C5C**.



Sistemas  
Interativos

**Menu Principal** ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** PE  
**Município:** Bezerros  
**Canal:** 285  
**Fase:** 3

**Distrito:** Bezerros  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA PROF. AMARAL, S/N - SAO SEBASTIAO  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 02.402.151/0001-00  
**Bairro:** SAO SEBATIAO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02402151000100

**Razão Social:** ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA PROF. AMARAL, S/N - SAO SEBASTIAO	<b>Bairro:</b> SAO SEBATIAO	<b>Estado:</b> PE
<b>Número do CEP:</b> 55660000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Bezerros	<b>Fax:</b>	
<b>Município:</b> Bezerros			
<b>Telefone:</b>			

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA PROF. AMARAL, S/N - SAO SEBASTIAO	<b>Bairro:</b> SAO SEBATIAO	<b>Estado:</b> PE
<b>Número do CEP:</b> 55660000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Bezerros			
<b>Telefone:</b> 81 04217570	<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b>	

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:** 531030008401998

**Fistel:** 50012847321

**Caixa:**

**Sequência:**

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		2421	Portaria	MC	21/11/2002	25/11/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		37741	ATO	SCM	15/07/2003	16/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciia de RADCOM	Téc. ▾
		1029	Decreto Legislativo	CN	17/11/2004	18/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		49354	ATO	SCM	24/02/2005 1	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciia de RADCOM	Téc. ▾

### □ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS - CNPJ/CPF(02.402.151/0001-00)	<b>Situação:</b> Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)			
<b>Município/UF:</b> BEZERROS/PE	<b>Canal:</b> 285			
<b>Indicativo:</b> ZYL835				
<b>Dia Início</b> <input type="button" value="Domingo"/> ↺	<b>Dia Fim</b> <input type="button" value="Sábado"/> ↺	<b>Hora Início</b> <input type="button" value="00:00"/> ↺	<b>Hora Fim</b> <input type="button" value="24:00"/> ↺	X
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.018901/2014-84**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS (ASSOCIAÇÃO MIRIAM)**

Em atenção ao Memorando nº1738/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.015743/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em conferência da análise;</li><li>• Irregularidade apurada: art.11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, inciso III e § 2º, inciso I, alínea "b" da Portaria MC 4334/2015.</li><li>• Infração: data de ocorrência : 19/01/2016 - data em que foi emitida a certidão no site da Justiça eleitoral.</li></ul>
Registros de PAIs ativos	53900.067217/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise de defesa;</li><li>• Irregularidade apurada: art.11 c/c art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.</li><li>• Infração: data de ocorrência : 18/01/2012 - data em que foi registrada a Ata de eleição da entidade.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/05/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136611** e o código CRC **919804FA**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

social, com o objetivo de nomear os sócios Aildo Rodrigues Ferreira e Dermeval Alves Silva para o cargo de gerente da entidade: e consolidar o contrato social.(50830.001570/83).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(911-6 - 08.11.02 - 95,23)

**PORTARIA Nº 2.034, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Nova Amparo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.001111/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(910-8 - 07.11.2002 - 95,23)

**PORTARIA Nº 2.079, DE 9 DE OUTUBRO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a ABC FM Stereo Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de transferir 8.000 (oito mil) cotas do sócio Antônio Constantino Netto, para o sócio Luiz Fernando Pereira Constantino; alterar atual denominação social para Energia 97 FM Ltda.; mudar o endereço da sede da entidade para a Avenida Paulista, nº 1.439, 9º andar, bairro Cerqueira César, CEP: 01311-200, na cidade de São Paulo/SP; consolidar o contrato social nos termos da minuta apresentada no processo.. Aprovar o quadro societário da entidade. (Proc. 29100.172250/83).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(861-7 - 28.10.2002 - 95,23)

**PORTARIA Nº 2.085, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Regência FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de transferir 300 cotas de Ana Lúcia Moraes Figueiredo para o sócio entrante Marcelo Dermínio. Aprovar o quadro societário da entidade. (29100.001255/87).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(827-7 - 31.10.2002 - 95,23)

**PORTARIA Nº 2.086, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Fundação Véritas, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, a efetuar alteração de seu estatuto social, com o objetivo de reeleger os sócios Teresita Ana Sofiatti, Maria Alba Leite, Aurea de Almeida Nascimento e Luiz Carlos Duarte de Souza para os cargos, respectivamente, de Diretora Presidente, Diretora Vice-Presidente, Primeira Tesoureira e Primeiro Secretário da entidade; nomear as sócias Maria Auxiliadora de Castilho e Luciana Lopes Alves para ocuparem respectivamente, os cargos de Segunda Tesoureira e Segunda Secretária da entidade. Aprovar o quadro direutivo da entidade. (50830.001547/93).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(828-5 - 28.10.2002 - 95,23)

**PORTARIA Nº 2.347, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES , no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Ubaense de Educação e Cultura para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53000.003879/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(578-2 - 12.11.02 - 95,23)

**PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2416	53710.001417/00	Associação Comunitária de Moradores e Amigos de Cordislândia MG (AMACOR)	Cordislândia/MG
2417	53103.000364/01	Associação Cultural Comunitária de Jucati	Jucati/PE
2418	53103.000511/00	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Verdejante - PE	Verdejante/PE
2419	53103.000005/99	Associação Cultural e Comunitária Herotides Pereira de Lira	Primavera/PE

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2420	53720.000804/01	Associação Comunitária de Santa Amaro - ACSA	Santo Amaro do Maranhão/MA
2421	53103.000840/98	Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros	Bezerros/PE
2422	53103.000596/98	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL	Abreu e Lima/PE
2423	53670.000508/01	Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Cabeceiras - GO - ACERC	Cabeceiras/GO

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2424	53670.000145/99	Associação Comunitária de Campos Verdes - GO	Campos Verdes/GO
2425	53650.002398/98	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho	Crato/CE
2426	53680.000831/98	Fundação Maria de Jesus Pessoa	Chapadinha/MA
2427	53710.001589/98	Associação Comunitária Cultural Carmelitana	Monte Carmelo/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2428	53840.000667/98	Centro Comunitário José Batalha de Góis - CECBGOIS	São Cristovão/SE
2429	53103.000318/99	Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM	Garanhuns/PE
2430	53640.001640/98	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo	Macajuba/BA
2431	53670.001784/01	Associação Vale Teles Pires de Comunicação - AVATEPIC	Sinop/MT

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2432	53830.002332/98	Associação Cultural e Comunitária "Semente de Amor e Fé"	Guarulhos/SP
2433	53690.000836/98	Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão	Campo Novo do Parecis/MT
2434	53710.000782/99	Associação Comunitária Cultural Felizburguense de Radiodifusão	Felizburgo/MG
2435	53820.000930/98	Rádio Comunitária Pinhalzinho FM	Pinhalzinho/SC

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2438	53103.000066/00	Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém	Sirinhaém/PE

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 502/02/SE/MC)

**DESPACHOS DO MINISTRO**

Em 21 de novembro de 2002

Processo no 29100.001110/90. Adoto o Parecer CONJUR no 2.309/2002, e defiro o pedido formulado pela Emissora do Planalto Ltda., executante de serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paulínia, no Estado de São Paulo, autorizando que a entidade nomeie Wellington Silva Jardim procurador da entidade, com poderes de administração e gerência, cujo mandato expira-se em 28 de junho de 2004, proceda alteração contratual para modificação do seu quadro direutivo, passando a sociedade a ser administrada por Paulo Roberto Pavan e Enide de Luca Pavan, na qualidade de gerentes e consolidação do contrato social nos termos da minuta apresentada, condicionando a eficácia deste ato à aprovação, pelo Excentíssimo Senhor Presidente da República, da transferência indireta de concessão de que trata a Exposição de Motivos nº 1474, de 21 de novembro de 2002.

Processo no 29116.000246/90. Adoto o Parecer CONJUR no 2.318/2002, e defiro o pedido formulado pela TV Itapicuru Ltda., executante de serviços de radiodifusão de sons e imagens, nas cidades de Codó e Santa Inês, no Estado do Maranhão, autorizando que a entidade proceda alteração contratual promover a mudança do endereço de sua sede, criação de 2 (dois) escritórios de representação nas cidades de Timon e Caxias, no Estado do Maranhão, modificação do seu quadro direutivo, passando a sociedade a ser administrada por Teresa Cristina Murad Sarney, na qualidade de diretora gerente executiva e consolidação do contrato social nos termos da minuta apresentada, condicionando a eficácia deste ato à aprovação, pelo Excentíssimo Senhor Presidente da República, da transferência indireta de concessão de que trata a Exposição de Motivos nº 1472, de 21 de novembro de 2002.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria no 1834, de 12 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de outubro de 2002, Seção 1, página 171, onde se lê: serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, leia-se: serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

Na Portaria no 1841, de 12 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de outubro de 2002, Seção 1, página 90, onde se lê: Processo no 53790.001024/97, leia-se: Processo no 53790.000568/1997.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

**PROCESSO N° 53900.030496/2015-53**

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**ASSUNTO:** Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

## Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS  
**CNPJ:** 02.402.151/0001-00

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:08:39 do dia 18/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 12096/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.018901/2014-84**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros (Associação Míriam)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bezerros**, por meio da Portaria nº **2421**, publicada no DOU de 25/11/2002, e Decreto Legislativo nº **1029**, publicado no DOU de 18/11/2004.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/11/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 26/09/2014, às fls. 01/30 0163558, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334, de 2015.

### REQUERENTE

Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros

### QUADRO DIRETIVO

PRESIDENTE: Ítalo Fabielson de Lima

VICE-PRESIDENTE: Ricardo José de Lima

SECRETÁRIA: Maria Niedja Bezerra Cavalcanti

TESOUREIRO: Maria Salete Gomes de Lima

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok. Fls. 08/14 0163558 e fl. 06 0904273
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. Fls. 01/02 0904273
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fls. 03/05/06/07 0904274
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 04 0247115
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl. 01 1141072
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl. 24 0163558
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. Fls. 12/13 0247115

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 1136611 , não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 1141059 .

À consideração superior.

**MINUTA****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.018901/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros (Associação Míriam) para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bezerros/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINUTA**

POR  
PORTARIA N° DE DE DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19

de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.018901/2014-84 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros (Associação Míriam), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 18/05/2016, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/06/2016, às 14:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/06/2016, às 18:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1141077** e o código CRC **6C8C1766**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza política e religiosa, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º , I, alínea "e" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.059475/2011-30. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.015743/2016-72**, em face da ASSOCIAÇÃO MÍRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS (CNPJ 02.402.151/0001-00), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bezerros/PE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 24/05/2016, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1152385** e o código CRC **4AD4F777**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO****Processo nº: 53900.018901/2014-84****Entidade: Associação Miriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros****Assunto: Minuta de Exposição de Motivos.**

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**MINUTA****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.018901/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros (Associação Míriam) para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bezerros/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

## MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.018901/2014-84 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros (Associação Míriam), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1185819** e o código CRC **012D82A3**.

## Minutas e Anexos

**Não Possui.**

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.018901/2014-84**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753593** e o código CRC **603BA309**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.018901/2014-84

SEI nº 1753593

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.018901/2014-84**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753605** e o código CRC **4C2EE359**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.018901/2014-84

SEI nº 1753605

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.018901/2014-84**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 12096/2016/SEI-MCTIC (1141077) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (1141059), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753611** e o código CRC **5516E85C**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº

53900.018901/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bezerros /PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000840/1998 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros /PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 1883/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000840/1998 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros /PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792118** e o código CRC **E3D4D670**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.018901/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à **Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bezerros /PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1792107** e o código CRC **305620BC**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.018901/2014-84

SEI nº 1792107

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.018901/2014-84**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS**

**Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1883/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 18:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983269** e o código CRC **E784D3F9**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.018901/2014-84

SEI nº 1983269

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/06/2017 14:49:33

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4398242

**Data prevista de publicação:** 28/06/2017

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958995	ATO PORTARIA Nº 1875 MIN .rtf	88b8263e6cbd2d4d 79e04e9d2a185291	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958996	ATO PORTARIA Nº 1876 MIN.rtf	fad5dea6080dc482 551b278701e56002	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958997	ATO PORTARIA Nº 1877 MIN .rtf	88dbfd6f895cbc72 908475ea181ccdcf	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958998	ATO PORTARIA Nº 1878 MIN .rtf	d07cdafcef0ce542 c401dd635da677f9	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9958999	ATO PORTARIA Nº 1879 MIN.rtf	2b1dc0dbbf74285 0065d9afe45aa15c	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959000	ATO PORTARIA Nº 1880 MIN .rtf	3389f2c5bd3ef947 ba0597d1bdd72e0e	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959001	ATO PORTARIA Nº 1881 MIN.rtf	1deea5803b3f6216 9a772fffd8542477	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959022	ATO PORTARIA Nº 1882 MIN .rtf	21e3f262c8d8d5ab 3fb26d04a43d1652	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959023	ATO PORTARIA Nº 1883 MIN.rtf	e94f9127faa12f03 36ec683b0f0f1be7	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959024	ATO PORTARIA Nº 1884 MIN.rtf	ebc3befcb804db1a 586efab88798c03a	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9959025	ATO PORTARIA Nº 1885 MIN .rtf	5e333d666f37579d 5be3ad849df97e66	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959026	ATO PORTARIA Nº 1886 MIN.rtf	c4027c90d7cc90bb b8a252524da7108f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959027	ATO PORTARIA Nº 1887 MIN.rtf	b79f12d3c6600793 f655be786f60ab0e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959028	ATO PORTARIA Nº 1888 MIN.rtf	8a5771b4c3ccac4b dbd958a25fe0e63f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959029	ATO PORTARIA Nº 1889 MIN .rtf	5a4c4299200fa663 d32dd4680f4de8d0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959030	ATO PORTARIA Nº 1890 MIN.rtf	9284187401daadde ed5489f1283a4d2e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959031	ATO PORTARIA Nº 1892 MIN.rtf	1908600e727ea1f2 5b1140d34f2f93b2	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959032	ATO PORTARIA Nº 1893 MIN .rtf	96a33635913e86c9 6314a05d4cc7b8c7	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9959033	ATO PORTARIA Nº 1894 MIN.rtf	91b8eb1130df0bdb 9538778e2abf217e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9959034	ATO PORTARIA Nº 1895 MIN.rtf	0ec4c7bf0da23859 e923a8f79daf52e3	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>121,00</b>	<b>R\$ 3.997,84</b>

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.876-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.877-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.878-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001034/1998 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/Ba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.879-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2011 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.880-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001070/1998 e nº 53000.059284/2011-78 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloísio Roque Opperman, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uberaba / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.881-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.882-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.883-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000840/1998 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros /PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.884-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002729/1998 e nº 53000.039997/2012-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.885-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.002712/2002 e nº 53900.016742/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.886-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001589/1998 e nº 53900.007769/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CARMELITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carmelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.887-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.047180/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado / SP.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940394** e o código CRC **6843AB0E**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31139/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**ÍTALO FABIELSON DE LIMA**

**ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS**

Av. Professor Amaral, salas 03/04 - Galeria Mocó - São Sebastião.

55660-000 / Bezerros – PE

CNPJ nº 02.402.151/0001-00

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.018901/2014-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS**, sediada em **Bezerros / PE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **18/11/2014**, conforme Portaria nº 1883, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2037023** e o código CRC **BF820CB4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 31139/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.018901/2014-84 - Nº SEI: 2037023

AR

## **DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE**

SERAD/CGRC  
Ofício nº 31139/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017  
53900.018901/2014-84

ÍNDEICE DE AUTORES

Assoc. Miriam de Amparo Social e cultural de Bezerros  
Av. Professor Amaral, SI. 03/04 - Galeria Moco – São Sebastião  
55660-000 Bezerros / PE

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

**ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR**

~~SSANTINI GUY DE BEUDORT / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR~~  
② Mariano de Souza Salvador

**DATA DE RECEBIMENTO**  
**DATE DE LIVRATI**

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENDELEGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Correios  
Brasil

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

## **AVIS CNOT**

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPO**

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**

AGENZIA ITALIA  
ASILIA-BRUM

10. The following table shows the number of hours worked by 1000 workers.

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE</b>       <b>CIDADE / LOCALITÉ</b>	<b>Serviço Público Federal</b> <b>Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações</b> <b>Secretaria de Radiodifusão</b> <b>Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC</b> , <b>Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste</b> <b>70.044-900 Brasília-DF</b>
<b>UF</b> <span style="float: right;"><b>BRASIL</b> <b>BRÉSIL</b></span>	

**ENDERECO PARA  
DEVOUÇÃO**

EM nº 00913/2017 MCTIC

Brasília, 14 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.018901/2014-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bezerros /PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República	
CÓDOC/PROTOCOLO	
28 SET 2017	
Hora:	11:45
Func.:	A mil

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficiente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Míriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2218912 e o código CRC 142F4BAC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.018901/2014-84**

**Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258970** e o código CRC **ED1FE445**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.018901/2014-84

SEI nº 2258970

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
**53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)**  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.018901/2014-84.**

Entidade: **Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4336924** e o código CRC **0C0611D0**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.018901/2014-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, inscrita no CNPJ nº 02.402.151/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12096/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1883/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.018901/2014-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, inscrita no CNPJ nº 02.402.151/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12096/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1883/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35335/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.018901/2014-84.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673681** e o código CRC **25FA3295**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.018901/2014-84

SEI nº 4673681